

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 45/2024 - CRO

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LEME**

DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE LEME	6
2.1.2. PRESTADOR: SAECIL.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	7
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	18
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	21
3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR	23
3.3. PLANEJAMENTO.....	25
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	25
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	25
3.4. INVESTIMENTOS.....	25
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR	25
3.4.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	29
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	32
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	35

4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	35
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	36
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	36
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	36
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	39
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	40
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	40
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	42
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	43
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	44
4.3.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	45
4.3.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	45
4.3.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	46
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	47
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	47
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	48
4.6.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	51
4.7.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	52
4.7.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	54
4.7.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	55
4.7.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	55
4.7.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	56
4.7.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	56
4.7.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	57
4.8.	BASE PARA REAJUSTE.....	59
4.9.	DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE	60
5.	CONCLUSÃO	61
6.	RECOMENDAÇÕES	61
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
ANEXO I - DADOS		63
Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.		63
Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.		63
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.		64

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.	64
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	65
Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.	65
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	67
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	71
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	73
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LEME DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	76

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Superintendência de Água e Esgotos de Leme - SAECIL à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE LEME

O Município de Leme, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através da Superintendência de Água e Esgotos de Leme - SAECIL. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 05/2017 com a interveniência-anuência da Superintendência de Água e Esgotos de Leme - SAECIL, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SAECIL

A Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme - SAECIL é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 01/07/1973 através da Lei nº 1.186, na forma de Autarquia Municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Leme.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Leme, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.393, de 04/12/2013.

Os atuais membros do CRCS de Leme foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.543, de 10/12/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 261/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 07 - DTF de 09/09/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Autarquia.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) e de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 533, de 18/12/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Leme, o pagamento é realizado pela Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme - SAECIL que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

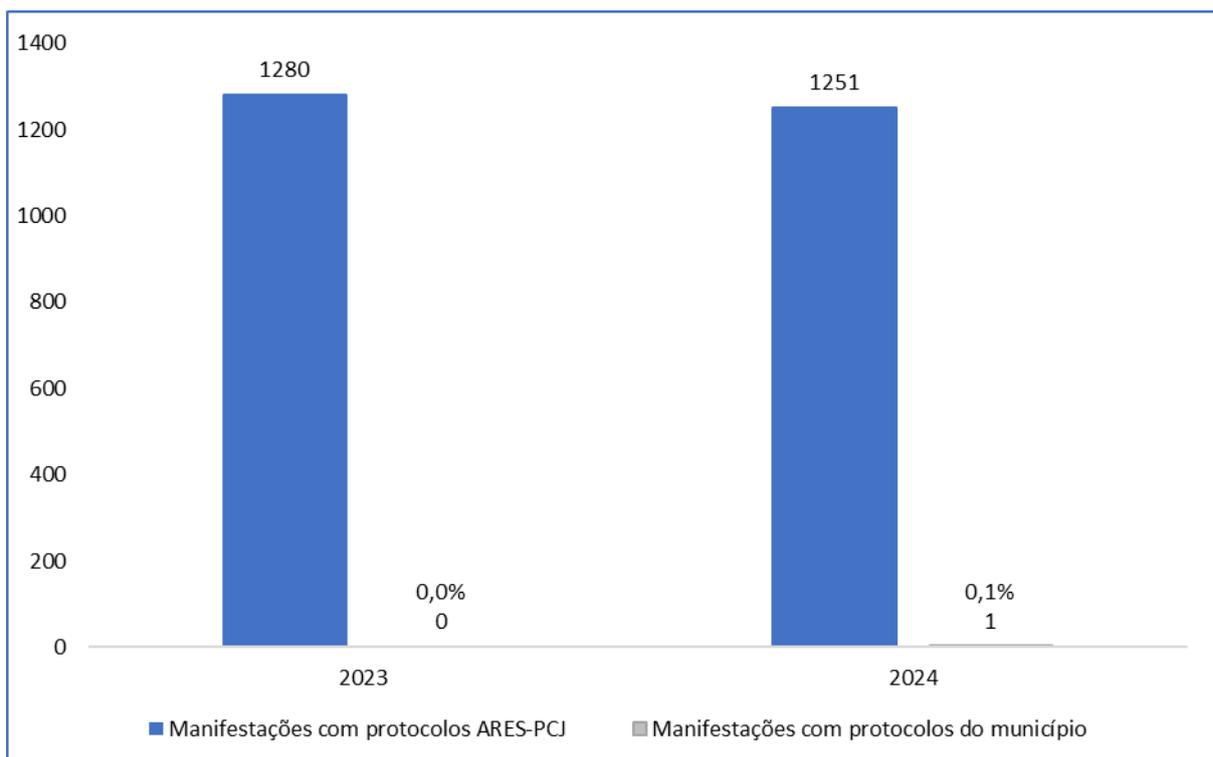
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

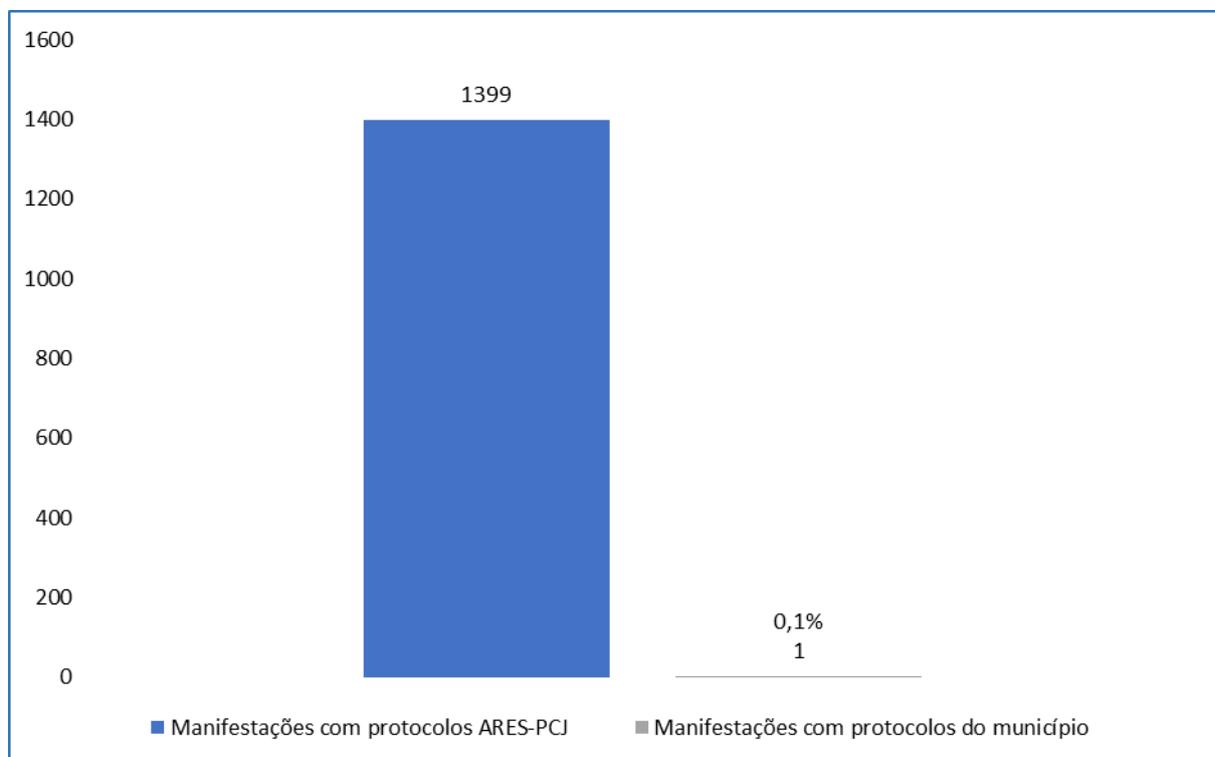
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (25/11/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (25/11/2023 a 25/11/2024)



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024) foi registrada 01 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pela SAECIL – Leme.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	01	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).

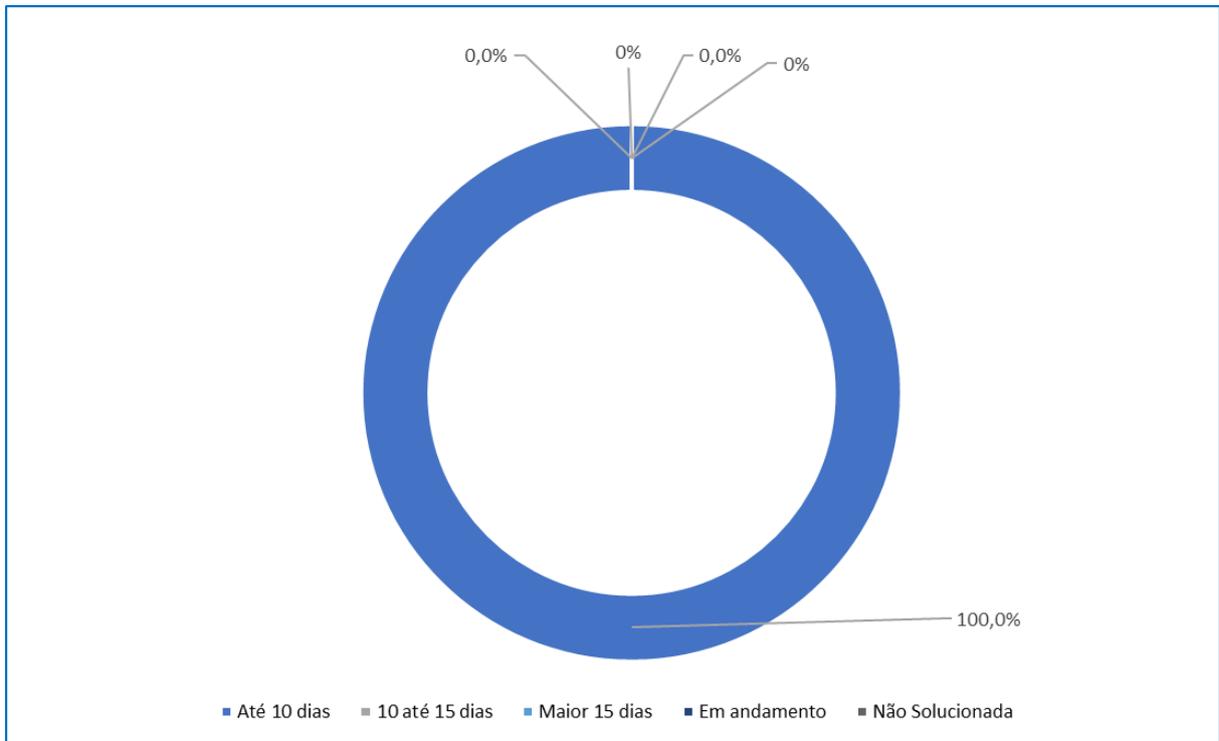


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).

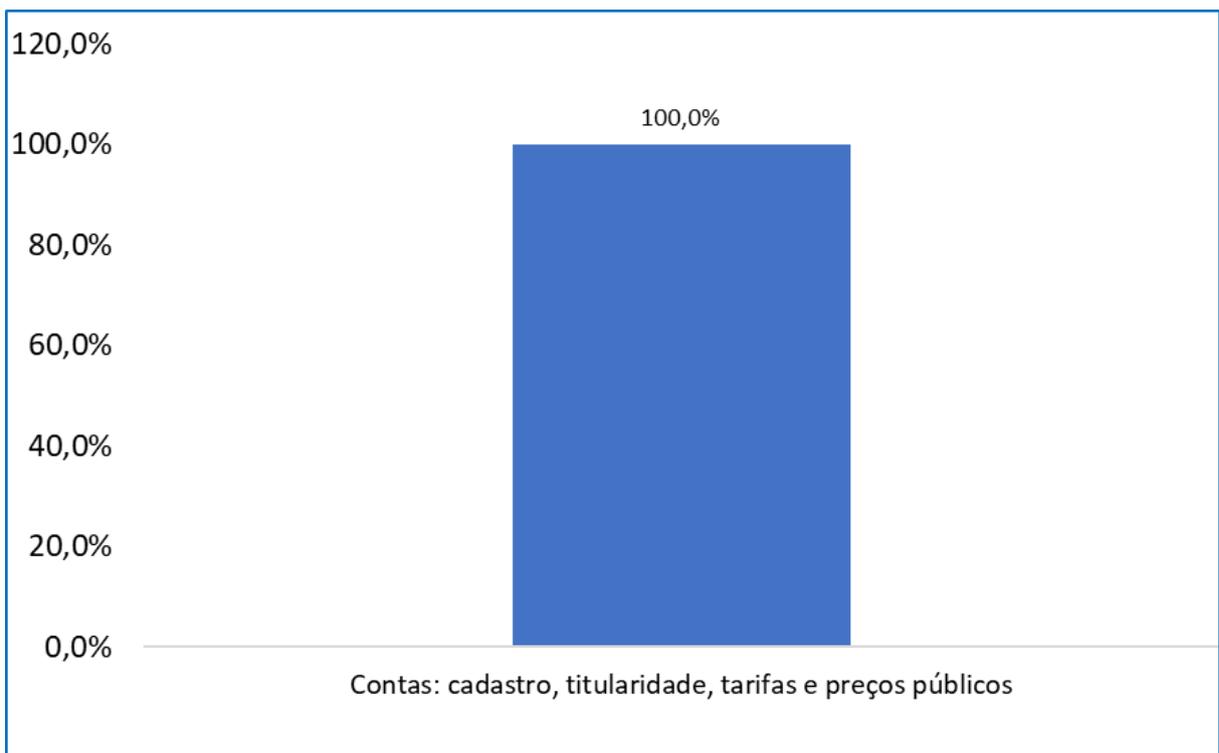
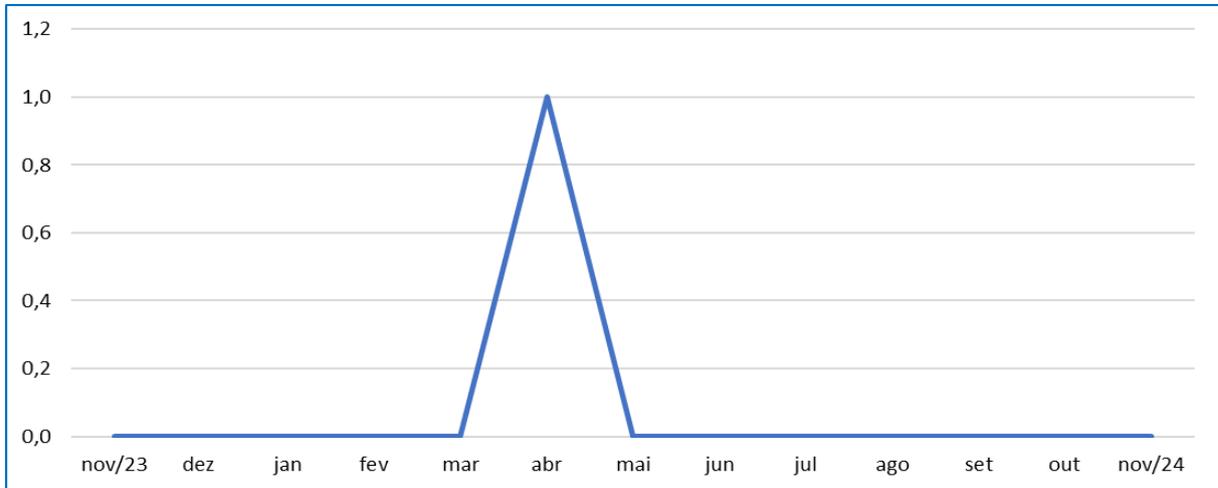


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 05/10/2023, das 13h30 às 16h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Leme por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na SAECIL – Leme (Rua Padre Julião, 971 - Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 11/07/2024.

ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- Os ralos da cozinha e do banheiro devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- Os ralos externos do quintal, telhado, banheiros e calhas devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.



CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

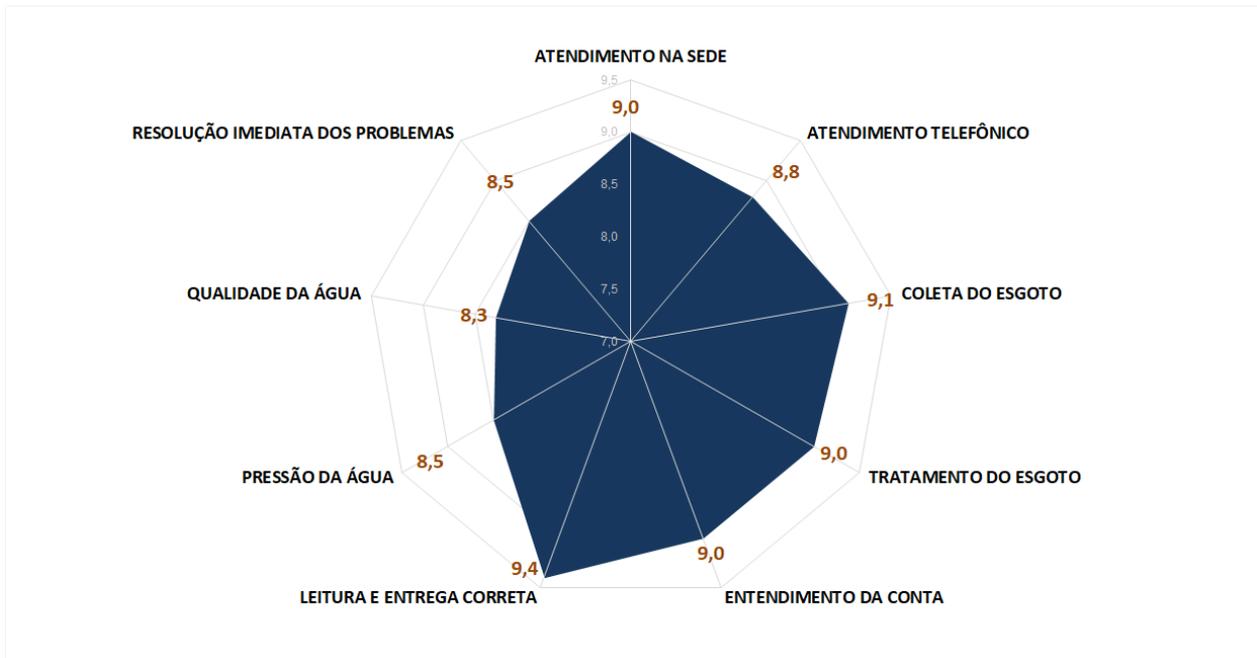
[f @arespcj](#)
[@arespcj](#)
[@arespcj](#)

www.arespcj.com.br

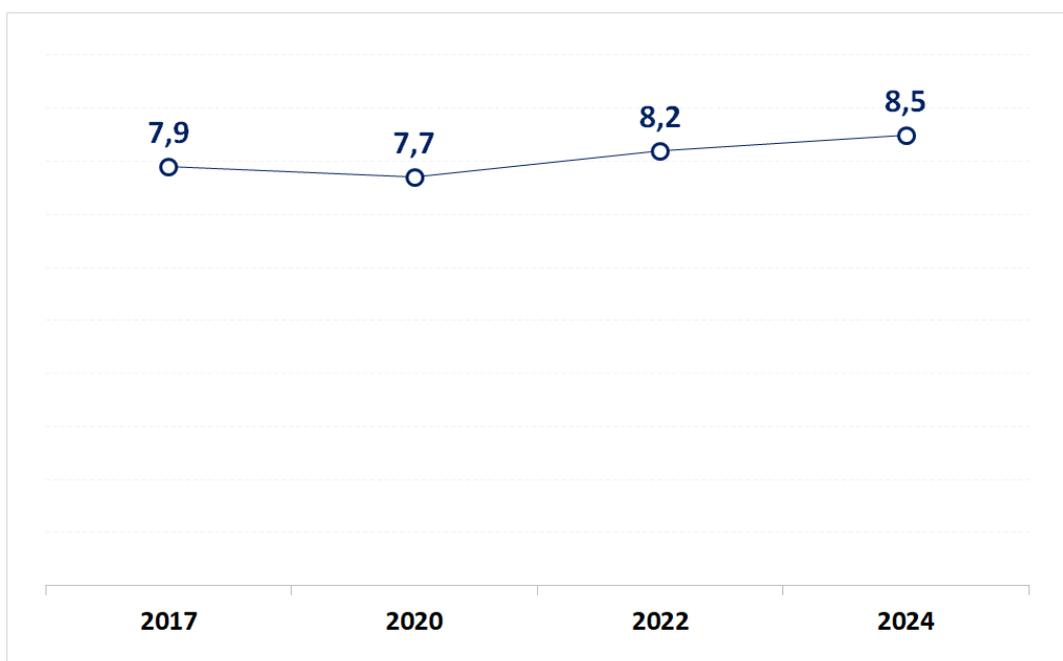
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO

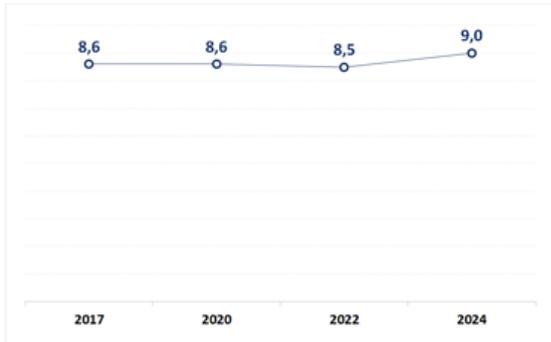


SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

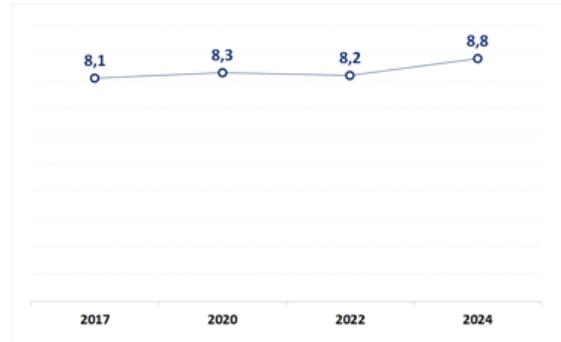




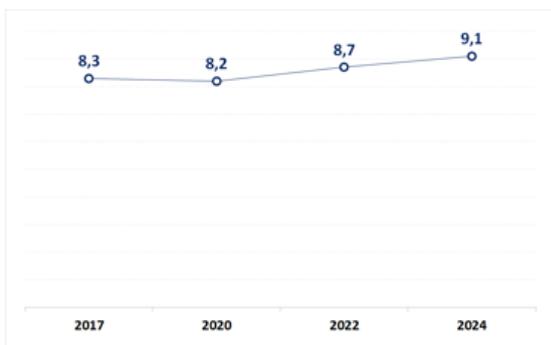
ATENDIMENTO NA SEDE



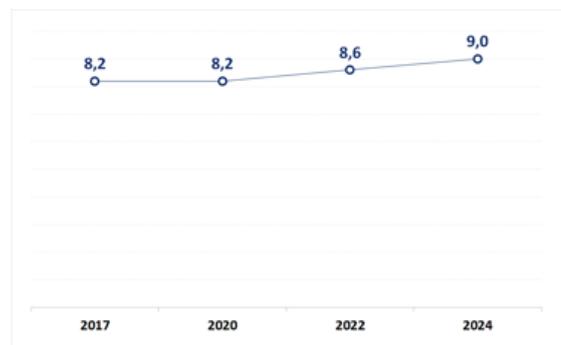
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



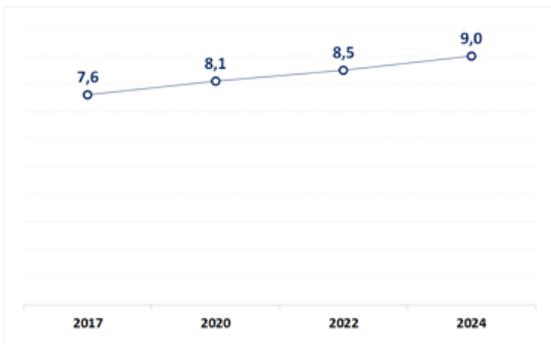
COLETA DE ESGOTO



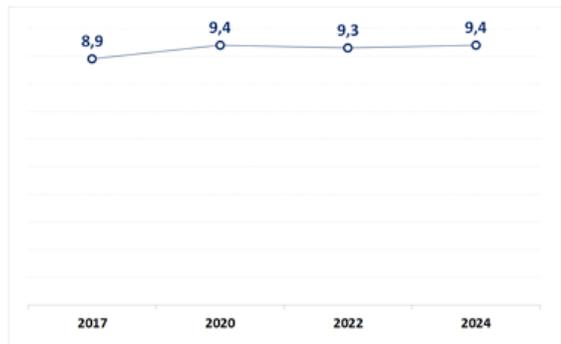
TRATAMENTO DE ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA

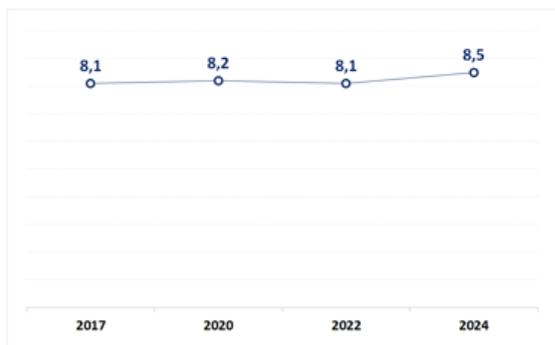


LEITURA E ENTREGA CORRETA

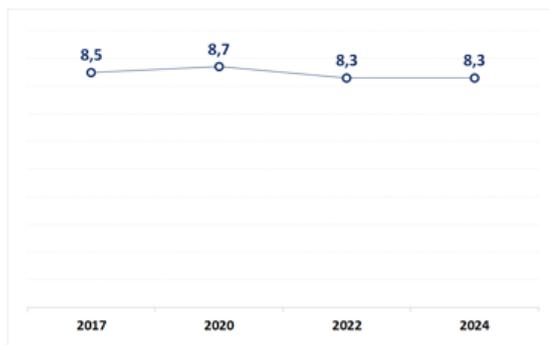




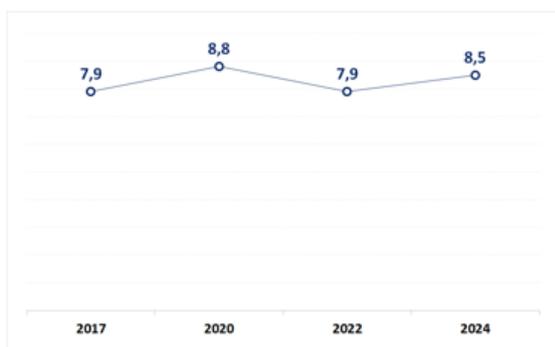
PRESSÃO DA ÁGUA



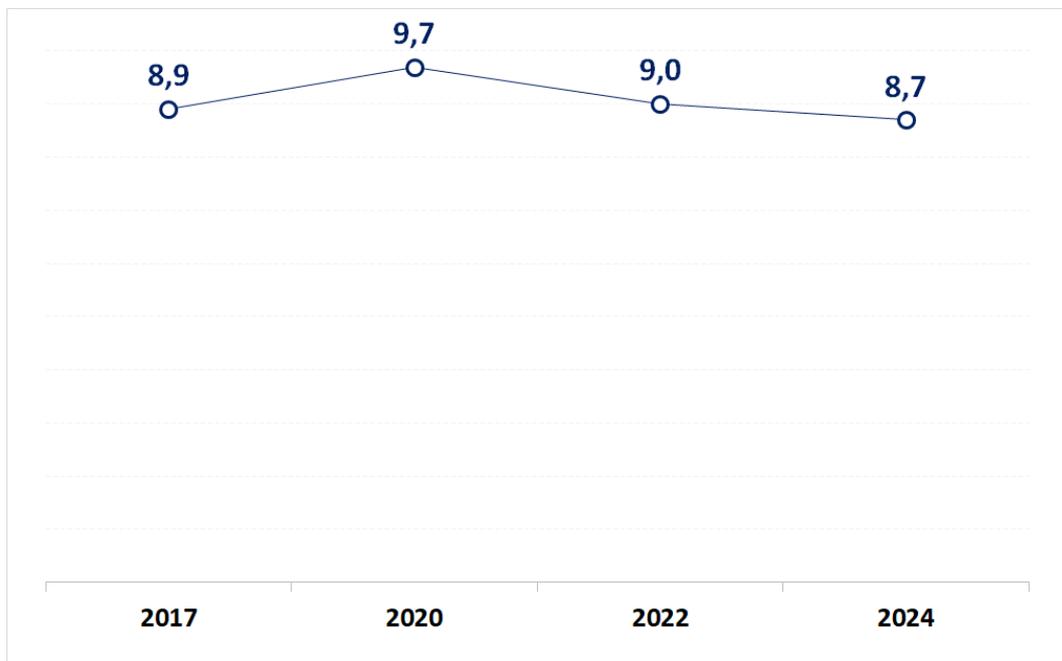
QUALIDADE DA ÁGUA



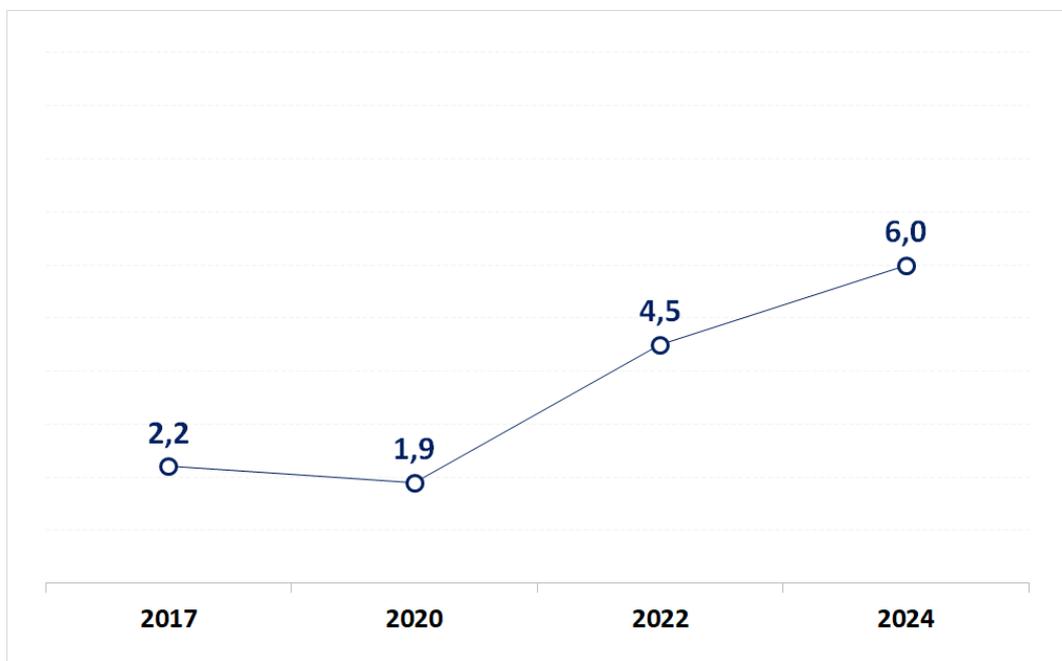
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



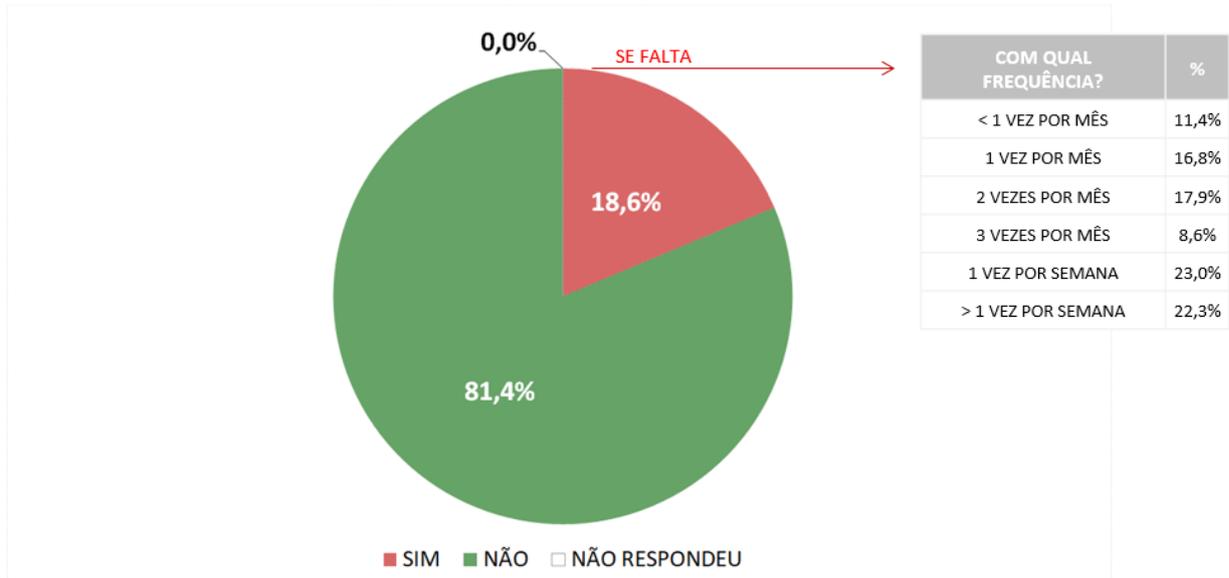
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS





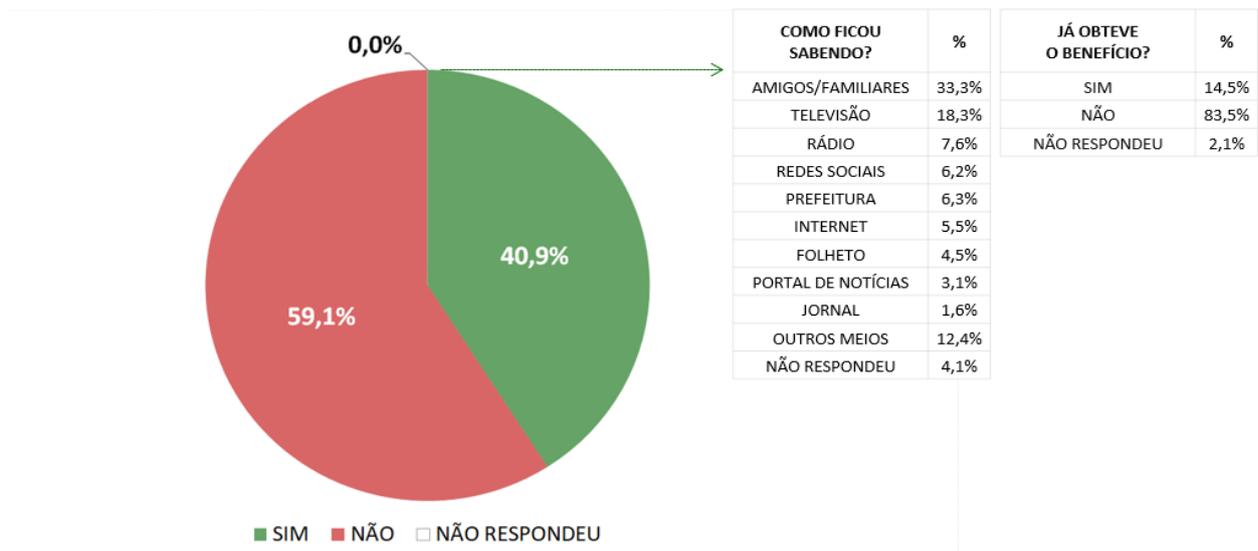
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Leme é composto por unidades de captação subterrânea, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória apresentadas pelo Prestador, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 8	Total 1	Total 8	Total 27	Ligações ativas 41.551
Ativas 6	Ativas 1	Ativas 8	Ativos 24	Economias ativas 42.503
	Vazão (L/s) 390		Volume (m³) 26635	Redes (km) 499

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Leme conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 2	Ligações ativas 41.316
Ativas 1	Ativas 2	Economias ativas 42.253
Vazão (L/s) -		Redes (km) 479

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

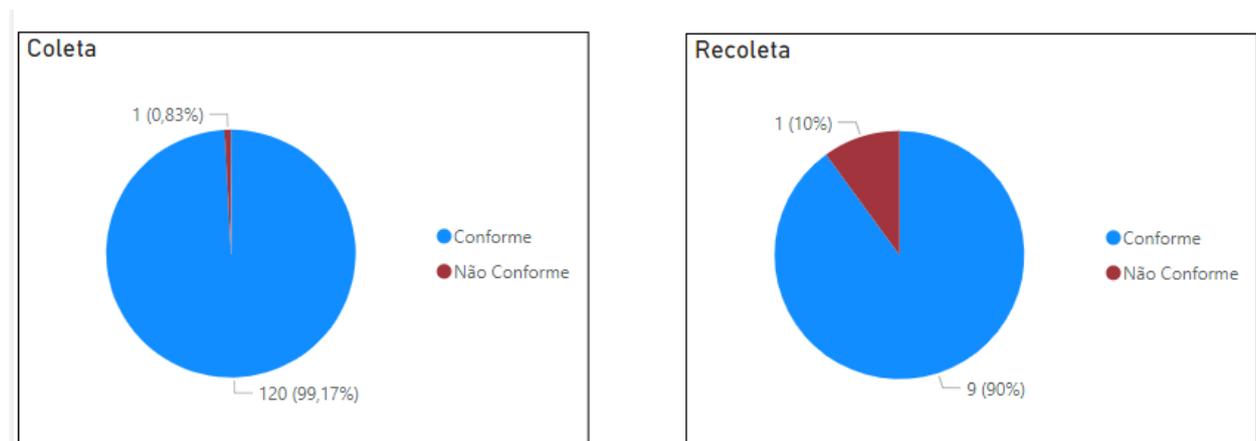
No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e 01 (UMA) recoleta de água da rede de distribuição do Município de Leme, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. A análise que permaneceu com parâmetro não conforme na recoleta foi notificada pelo auto de notificação 170/2023. A não conformidade já foi solucionado pela Saecil.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
01/10/2024	Avenida Sebastião Rodrigues de Lara, 987 - Jardim Emyreo - Leme / SP - CEP: 13611-830	Conforme	-
03/09/2024	Rua Joaquim Veríssimo da Rocha, 170 - Jardim Residencial Quágliã - Leme / SP - CEP: 13617-755	Conforme	-
13/08/2024	Avenida Seis de Janeiro, s/nº- Caju - Leme / SP - CEP: 13617-577	Conforme	-
02/07/2024	Rodovia Anhangüera, Km 192, s/ n.º - Jardim do Bosque - Leme / SP - CEP: 13613-090	Conforme	-
04/06/2024	Avenida Berta Buhnheim, 205 - Vila São João - Leme / SP - CEP: 13614-100	Conforme	-
08/05/2024	Rua Florêncio Villa Rios, 155 - Jardim das Palmeiras - Leme / SP - CEP: 13615-530	Conforme	-

02/04/2024	Rua Pedro Calixto, 67 - Loteamento Grossklauss - Leme / SP - CEP: 13617-525	Conforme	-
05/03/2024	Rua José Lopes Silva, 487 - Jardim Eroísi - Leme / SP - CEP: 13610-530	Conforme	-
05/02/2024	Rua das Papoulas, 88 - Jd. Nova Leme - Leme / SP - CEP: 13612-050	Conforme	-
04/01/2024	Rua Padre Julião, 1320 - Centro - Leme / SP - CEP: 13610-230	Conforme	-
07/12/2023	Rua Luís Clemente Sampaio, 89 - Centro - Leme / SP - CEP: 13610-020	Conforme	-
09/11/2023	Rua Professor Domingos Cambiaghi, 117 - Leme / SP - CEP: 13611-510	Não Conforme (Cloro livre)	Não conforme (Cloro livre)

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

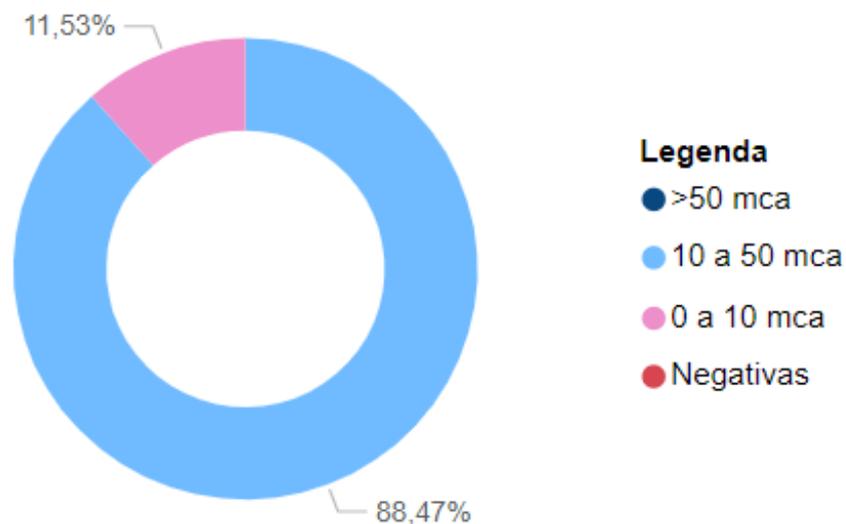
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de referência, foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Leme, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Foi observada não conformidade durante o monitoramento e enviado o auto de notificação 12/2024, já solucionado pelo prestador.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	PERÍODO	TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Antonio Fiorco, 349 Jd Adelina	16/12/2023 a 14/01/2024	747	0%	23,44%	76,56%	0%
Rua dos Agaphantos, 81 Jd Nova Leme	14/12/2023 a 13/01/2024	747	0%	0%	100%	0%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2013 a 2024, a ARES-PCJ emitiu 12 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

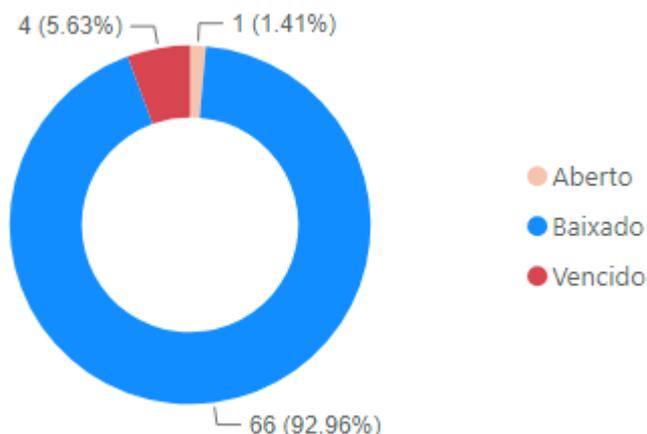
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Diagnóstico	SAA e SES	dez/13
R2	Fiscalização	SAA e SES	jun/14
R3	Fiscalização	SAA e SES	jan/15
R4	Fiscalização	SAA e SES	jul/15
R5	Fiscalização	SAA	abr/16
R6	Fiscalização	Condições Gerais	jul/17
R7	Fiscalização	SAA e SES	mar/18
R8	Fiscalização	SAA	ago/19
R9	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	set/20
R240/2021	Fiscalização	SAA	dez/21
266/2022	Fiscalização	SAA	Dez/22
031/2023	Fiscalização	SAA e SES	Fev/2023

A Tabela TEC 6 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Leme. No Gráfico TEC 3 ainda há o destaque da situação das não conformidades apontadas nas fiscalizações.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	1	1%
Baixado	66	93%
Vencido	4	6%
Total	71	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas, 2013 a 2024

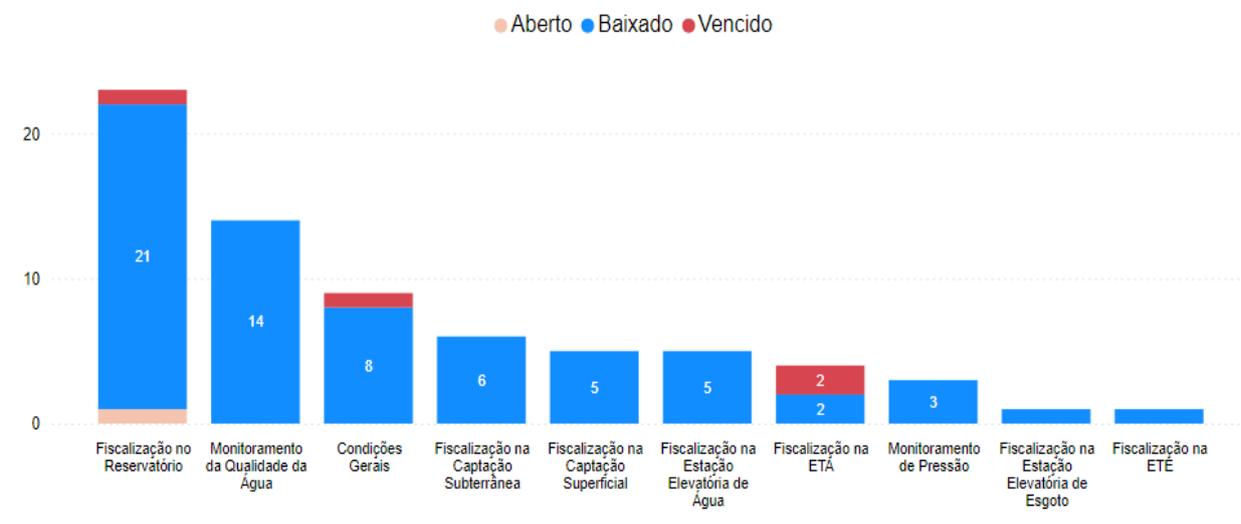


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	23	21	91,30%
Monitoramento da Qualidade da Água	14	14	100,00%
Condições Gerais	9	8	88,89%
Fiscalização na Captação Subterrânea	6	6	100,00%
Fiscalização na Captação Superficial	5	5	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	5	5	100,00%
Fiscalização na ETA	4	2	50,00%
Monitoramento de Pressão	3	3	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	1	1	100,00%
Fiscalização na ETE	1	1	100,00%
Total	71	66	93%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

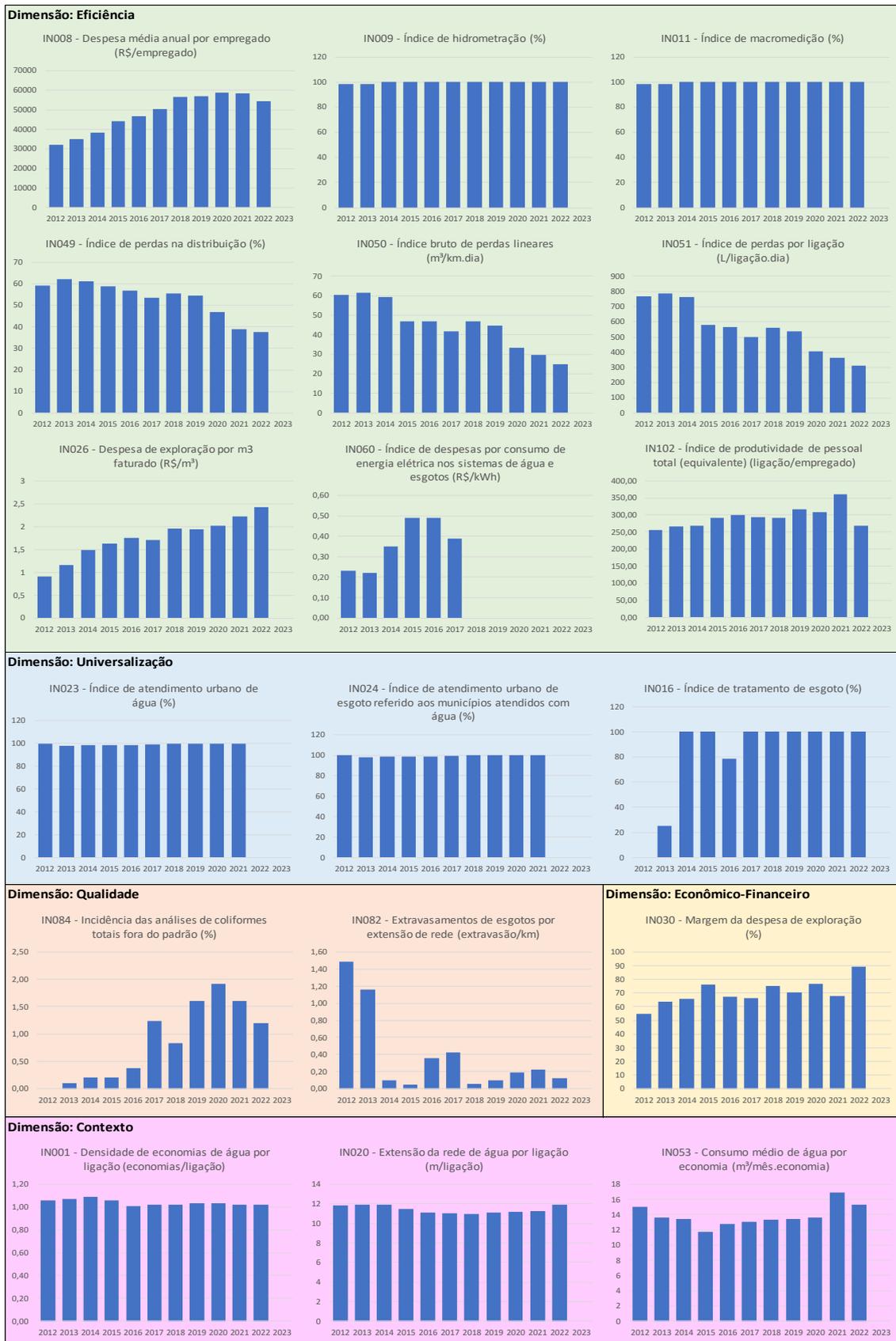
O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2021 da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Leme. O Relatório está disponível no site da ARES-PCJ:

<https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>.

Nos Gráfico TEC 5 são apresentados os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos, referentes ao atendimento urbano e tratamento de esgoto no município de Leme até o ano de 2022.

Gráfico TEC 5 – Indicadores do SNIS – ACERTAR



3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Leme foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB (data base dez/2013)

Sistema	Emergencial (2014-2016)	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2015-2022)	Longo Prazo (2025-2035)
Abastecimento de Água	6.725.000,00	3.000.000,00	2.831.980,00	16.399.469,32
Esgotamento Sanitário	5.320.000,00	0,00	3.500.000,00	6.530.000,00
Total	12.045.000,00	3.000.000,00	6.331.980,00	22.929.469,32

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico 2022, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, que é universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. Tal documento apresenta classificação do PMSB como razoável com sugestão de revisão. O relatório detalhado do município de Leme consta no Anexo V.

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Leme possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, com investimentos em ações, que estão em andamento pela SAECIL, descritos no item 4.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2023, a fórmula paramétrica considerou na projeção que a Saecil executaria, totalizando R\$ 5.540.966,04 em recursos próprios. As Tabelas TEC 9 e 10 e as Figuras

TEC 1 a TEC 8 mostram a situação de cada investimento previsto e não previsto realizados no período do último reajuste das tarifas.

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior realizados ou em andamento

Investimentos	Execução Física (%)	Observações
VÁLVULAS BORBOLETA: 4 DE 200MM, 4 DE 250MM, 21 DE 350MM E 4 DE 450MM. CONTENDO TAMBÉM A MAÃO DE OBRA RETIRADA E INSTALAÇÃO COM JATEAMENTO E PINTURA DOS PEDESTAIS.	0	PREGÃO ELETRÔNICO IRÁ REABRIR ATÉ DEZEMBRO DE 2024. Trata-se da substituição de todas as válvulas de comando dos filtros da ETA. Nesse caso suspendemos o processo licitatório para uma melhor readequação do projeto, onde tais válvulas passarão a ser comandadas por atuadores elétricos dotados com comunicação Modbus, a partir de uma Única IHM (Interface Homem Máquina), fazendo com que os Operadores tenham acesso a todas as informações dos comandos. Esse sistema também já estará pronto para uma automação dos filtros.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS 8 FILTROS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DRENO, LINHA INJETORA E DISTRIBUIDORA DE AR COMPRIMIDO, INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS FILTRANTES E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, OTIMIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO DA FILTRAÇÃO E DA RETROLAVAGEM DOS FILTROS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL ORIENTATIVO.	0	ALTERAÇÃO DO MECANISMO CONFORME JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL. Trata-se da reforma de 8 unidades dos filtros da ETA. O Termo de Referência para tal obra estava pronto para levantamento de custos, porém decidimos readequar o Termo, uma vez que durante o período da montagem do processo licitatório, iniciamos em nossa Estação o uso do coagulante Cloreto de Polialumínio (PAC 10) em substituição ao Sulfato de Alumínio isento de Ferro. O produto PAC 10 mostrou grande eficiência no tratamento da água, fazendo com que a reforma dos filtros sofresse alterações.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS DECANTADORES 03 E 04 DA ETA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS	0	ALTERAÇÃO DO MECANISMO CONFORME JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL. Trata-se da reforma dos

Investimentos	Execução Física (%)	Observações
DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA DE LEI E MÓDULOS TUBULARES, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO DE LODO SUPERFICIAL.		Decantadores 03 e 04, onde seriam construídas novas câmaras de floculação e novas cortinas distribuidoras. Com o uso do Cloreto de Polialumínio, verificamos a não necessidade de tais obras civis, pois a água em processo de tratamento teve grande melhora em sua floculação. Sendo assim, optamos pela substituição dos atuais floculadores de turbina axial por floculadores de turbina tipo paletas e reforma das cortinas distribuidoras.
AQUISIÇÃO DE 7 NOVAS SAVEIROS	100	CONCLUÍDO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 2 MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO, 5 BOMBAS DE MANGOTE3", 5 MOTOR DE ACIONAMENTO 6.5 HP, 5 SAPO COMPACTADOR SOLO, 2 MOTOR GASOLINA 6.5HP COM REDUTOR, 2 CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 18V COM CHAVE, 3 CORTADOR MULTIFUNCIONAL K770, 1 PLACA VIBRATÓRIA, 1 BETONEIRA.	EM EXECUÇÃO	EM ANDAMENTO. AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ JUNHO DE 2025
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS DECANTADORES 01 E 02 DA ETA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA DE LEI E MÓDULOS TUBULARES, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO DE LODO SUPERFICIAL.	0	ALTERAÇÃO DO MECANISMO CONFORME JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL. Trata-se da reforma dos Decantadores 01 e 02. Nessa obra faríamos a instalação de calhas coletoras de água, responsáveis pela coleta da água que está na superfície dos decantadores, recolhendo uma água "mais limpa", isenta de flocos. A instalação das calhas coletoras estava inicialmente prevista somente para os Decantadores 01 e 02, porém resolvemos estender a instalação de tais calhas para os Decantadores 03 e 04.
DUAS GRADES MECANIZADA TIPO ESTEIRA PARA CANAL DE 1500 X 1200 MM COM ESPAÇAMENTO DE 3 MM LIVRE, COM UM	0	ETAPA RECURSAL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.2024

Investimentos	Execução Física (%)	Observações
PAINEL ELÉTRICO PARA COMANDO DE DUAS GRADES.		

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior realizados

Investimentos	Execução Física (%)	Observações
2 VEÍCULOS VUC (VEÍCULO URBANO DE CARGA)	100	FALTA ENTREGA DE UM VEÍCULO - DENTRO DO PRAZO
2 RETROESCAVADEIRA CONJUGADA	100	FORNECEDOR NÃO ENTREGOU - DENTRO DO PRAZO
1 RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO A-3 VERTICAL	100	TÉRMINO DA INSTALAÇÃO ATÉ 30/11/2024
2 MOTO NOVA 2024/2025	100	FORNECEDOR NÃO ENTREGOU - DENTRO DO PRAZO
CONSTRUÇÃO DE DUAS BACIAS DE CONTENÇÃO PARA ABRIGAR 25.000 LITROS DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO	100	CONCLUÍDO
AQUISIÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS EM FRPV COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO E DUAS BOMBAS PERISTÁLICAS PARA DOSAGEM DO REFERIDO PRODUTO	EM EXECUÇÃO	ABERTURA NOVEMBRO 2024
AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DOSADORA PERISTÁLICA PARA DOSAGEM POLIALUMÍNIO	100	CONCLUÍDO
AQUISIÇÃO DE BOMBA HELICOIDAL PARA UTILIZAÇÃO ESTAÇÃO DE LODO DA ETA	100	CONCLUÍDO
AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA	100	CONCLUÍDO
FECHAMENTO EM ALVENÁRIA (MURO PRÉ-MOLDADO) DA ÁREA TRATAMENTO DE ÁGUA	0	A DIVISÃO DE ENGENHARIA ELABOROU O TERMO DE REFERÊNCIA PARA QUE SEJA INICIADO O PROCESSO LICITATÓRIO EM DEZEMBRO 2024.

3.4.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura TEC 1 – Veículos (Fonte: SAECIL)



Figura TEC 2 – Compactador de solo (Fonte: SAECIL)



Figura TEC 3 – Cortador de piso (Fonte: SAECIL)



Figura TEC 4 – Motor buffalo (Fonte: SAECIL)



Figura TEC 5 – Placa vibratória (Fonte: SAECIL)



Figura TEC 6 – Bomba dosadora de PAC (Fonte: SAECIL)



Figura TEC 7 – Inversores (Fonte: SAECIL)



Figura TEC 8 – Reservatório metálico (Fonte: SAECIL)

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para a presente revisão tarifária considerando o período de Fevereiro/2025 até Janeiro/2027, a SAECIL prevê investir R\$7.068.436,25 em recursos próprios durante os próximos 24 meses, conforme Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 – Investimentos regulatórios previstos para o próximo período

Item	Investimento - Identificação/Nome	Investimento - Descrição Detalhada	Classificação (selecionar da lista)	Cronograma Previsto		Recursos Totais Estimados (R\$) ⁽³⁾			Observações:
				Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	
4.3.1	AQUISIÇÃO DE 14.000 HIDRÔMETROS	HIDRÔMETROS UNIJATO TAQUIMÉTRICOS 3/4"	MATERIAL DE CONSUMO	2025	2026	R\$ 0,00	R\$ 1.148.000,00	R\$ 1.148.000,00	ORÇAMENTO CONFORME ÚLTIMO PROCESSO 2023/001260
4.3.2	AQUISIÇÃO VEÍCULOS LINHA LEVE	3 PICKUP(SAVEIRO), 1 SUV, 1 PASSEIO E 3 MOTOCICLETAS 150 CILINDRADAS	VEÍCULOS	2025	2026	R\$ 0,00	R\$ 591.140,00	R\$ 591.140,00	ORÇAMENTO CONFORME TABELA FIPE
4.3.3	AQUISIÇÃO VEÍCULOS LINHA MÉDIA	2 VEÍCULOS CARGA TIPO HR/BONGO	VEÍCULOS	2025	2026	R\$ 0,00	R\$ 226.895,00	R\$ 226.895,00	ORÇAMENTO CONFORME TABELA FIPE
4.3.4	AQUISIÇÃO VEÍCULOS LINHA PESADA	1 CAMINHÃO PIPA E 2 CAMINHÕES CHASSI 6X2	VEÍCULOS	2025	2026	R\$ 0,00	R\$ 1.463.476,00	R\$ 1.463.476,00	ORÇAMENTO CONFORME TABELA FIPE
4.3.5	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO	REDE HIDRÁULICA E E.E.E. NO BAIRRO TAQUARI PONTE LEME/SP	OBRAS DE ESGOTO	2025	2026	R\$ 940.500,00	R\$ 920.109,30	R\$ 1.860.609,30	CONFORME CONVÊNIO 954337/2023 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA ENGENHARIA SAECIL
4.3.6	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO	REDE HIDRÁULICA E E.E.E. NO BAIRRO	OBRAS DE ESGOTO	2025	2026	R\$ 495.000,00	R\$ 208.171,66	R\$ 703.171,66	CONFORME CONVÊNIO 951158/2023 - QUADRO DE

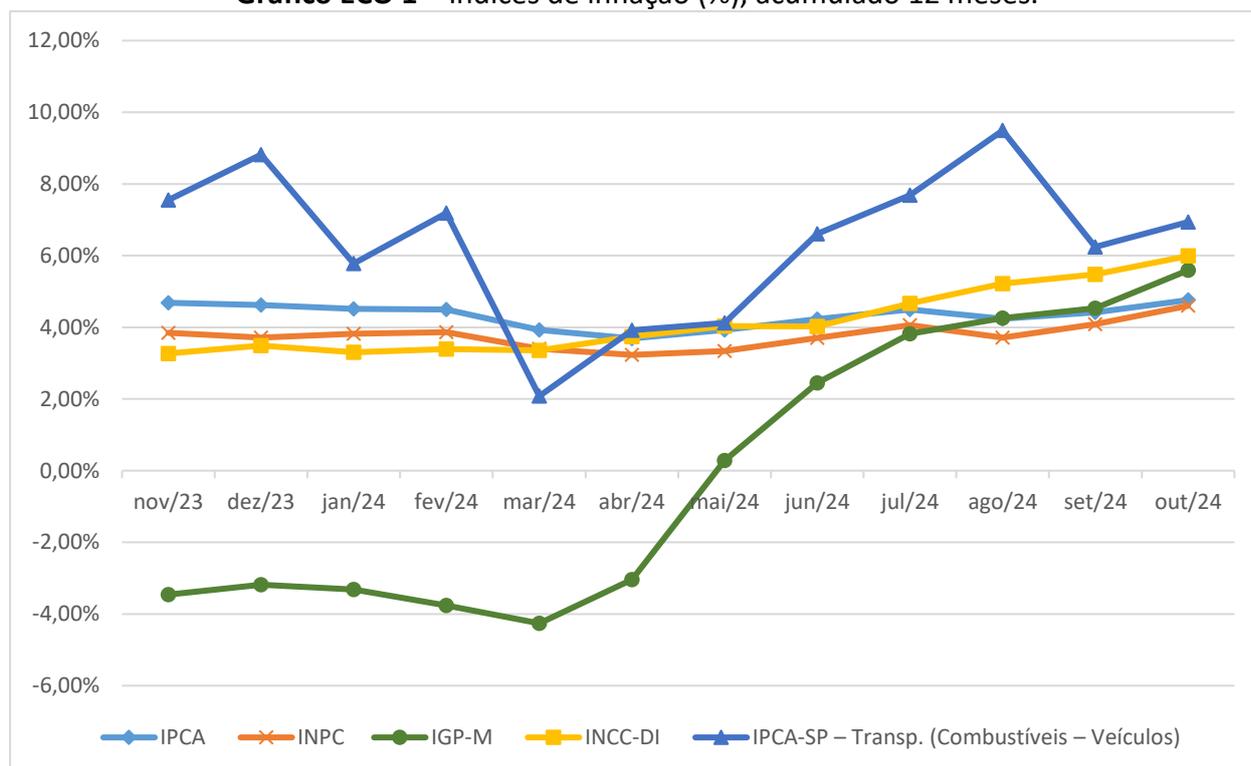
		CHÁCARA DA SAÚDE LEME/SP							COMPOSIÇÃO DA ENGENHARIA SAECIL
4.3.7	DESINFECÇÃO	CONSTRUÇÃO E.T.E. DESINFECÇÃO LEME/SP	OBRAS DE ESGOTO	2025	2026	R\$ 1.571.178,51	R\$ 881.214,29	R\$ 2.452.392,80	CONFORME CONVÊNIO 954335.2023 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA ENGENHARIA SAECIL
8	Consultoria em engenharia civil	Consultoria em engenharia civil para apoio no projeto de dois reservatórios	OBRAS DE ÁGUA	2025	2026	R\$ 0,00	R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00	Enviado pedido pelo e-mail para inclusão do investimento
9	Reservatórios	Construção de dois reservatórios	OBRAS DE ÁGUA	2025	2026	R\$ 0,00	R\$ 1.569.530,00	R\$ 1.569.530,00	Enviado pedido pelo e-mail para inclusão do investimento
Total						R\$3.006.678,51	R\$7.068.436,25	R\$10.075.114,76	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - outubro/2024).

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,60%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	5,59%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,99%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis – Veículos) (IBGE)	6,94%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

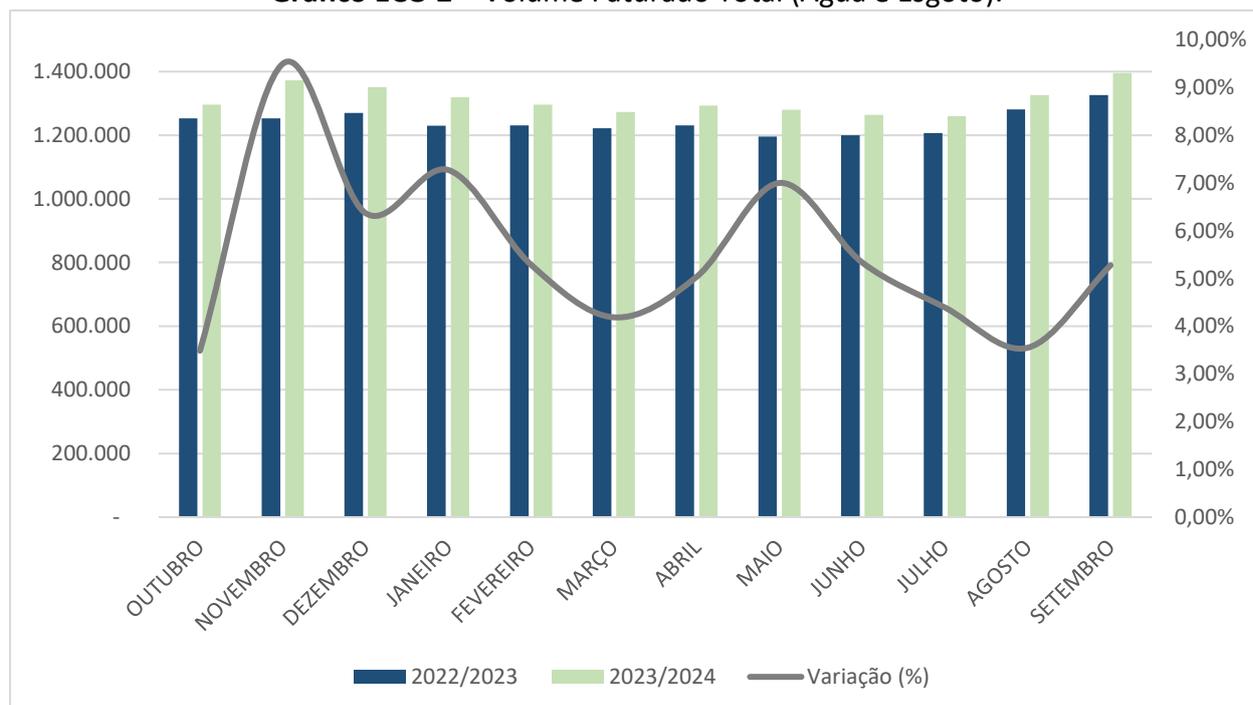
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAECIL - Leme no período analisado de outubro/2022 a setembro/2024.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, considerando todas as categorias, uma variação no volume faturado água e esgoto de 5,55%, quando se compara os valores acumulados de outubro/2023 a setembro/2024 com os valores dos doze meses anteriores, outubro/2022 a setembro/2023.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento água e esgoto da SAECIL - Leme, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de outubro/2023 a setembro/2024 com o período anterior de outubro/2022 a setembro/2023, foi de 12,74%. Os resultados apresentados foram impactados pelo reajuste tarifário aplicado em 2023 e o aumento de volume demonstrado no item anterior. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

Faturamento		out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	var %
Residencial	Água	17.722.033,83	19.707.500,66	11,20%
	Esgoto	14.944.287,51	16.613.623,42	11,17%
	Total Residencial	32.666.321,34	36.321.124,08	11,19%
	Part. % total	69,94%	68,97%	
Comercial	Água	3.634.273,12	3.927.018,05	8,06%
	Esgoto	3.023.314,00	3.267.814,68	8,09%
	Total Comercial	6.657.587,12	7.194.832,73	8,07%
	Part. % total	14,25%	13,66%	
Industrial	Água	1.386.392,24	2.535.550,04	82,89%
	Esgoto	1.876.734,64	2.092.578,45	11,50%
	Total Industrial	3.263.126,88	4.628.128,49	41,83%
	Part. % total	6,99%	8,79%	
Pública	Água	534,49	31,61	-94,09%
	Esgoto	454,32	26,87	-94,09%
	Total Pública	988,81	58,48	-94,09%
	Part. % total	0,00%	0,00%	
Residencial Social	Água	2.211.198,97	2.420.852,48	9,48%
	Esgoto	1.874.764,01	2.053.058,40	9,51%
	Total Res. Social	4.085.962,98	4.473.910,88	9,49%
	Part. % total	8,75%	8,50%	
Demais Categorias	Água	18.633,11	22.478,79	20,64%
	Esgoto	15.838,06	19.107,02	20,64%
	Total Demais Cat.	34.471,17	41.585,81	20,64%
	Part. % total	0,07%	0,08%	
Total		46.708.458,30	52.659.640,47	12,74%

No detalhamento do faturamento por categorias, verifica-se maior participação da categoria Residencial no faturamento da SAECIL - Leme. Além disso, uma variação de 82,89% no faturamento água da categoria Industrial, neste caso o prestador informou que uma empresa que utilizava poço passou a consumir água fornecida pela Autarquia.

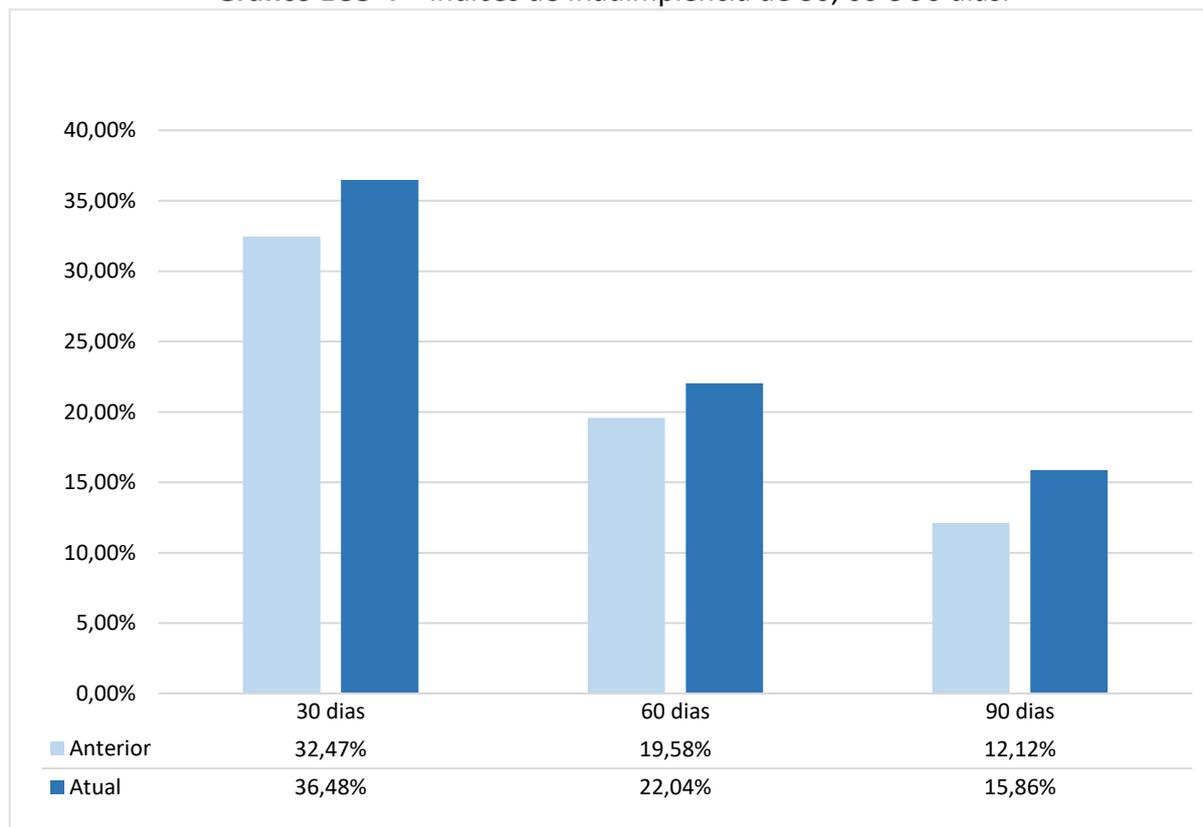
O prestador também informou que os valores referentes a categoria pública Estadual e Federal são lançados na categoria Comercial devido as parametrizações do sistema utilizado pela

Autarquia, foi orientado a lançar os dados em uma categoria específica, de forma que possam ser apresentados separadamente quando da geração de relatórios.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

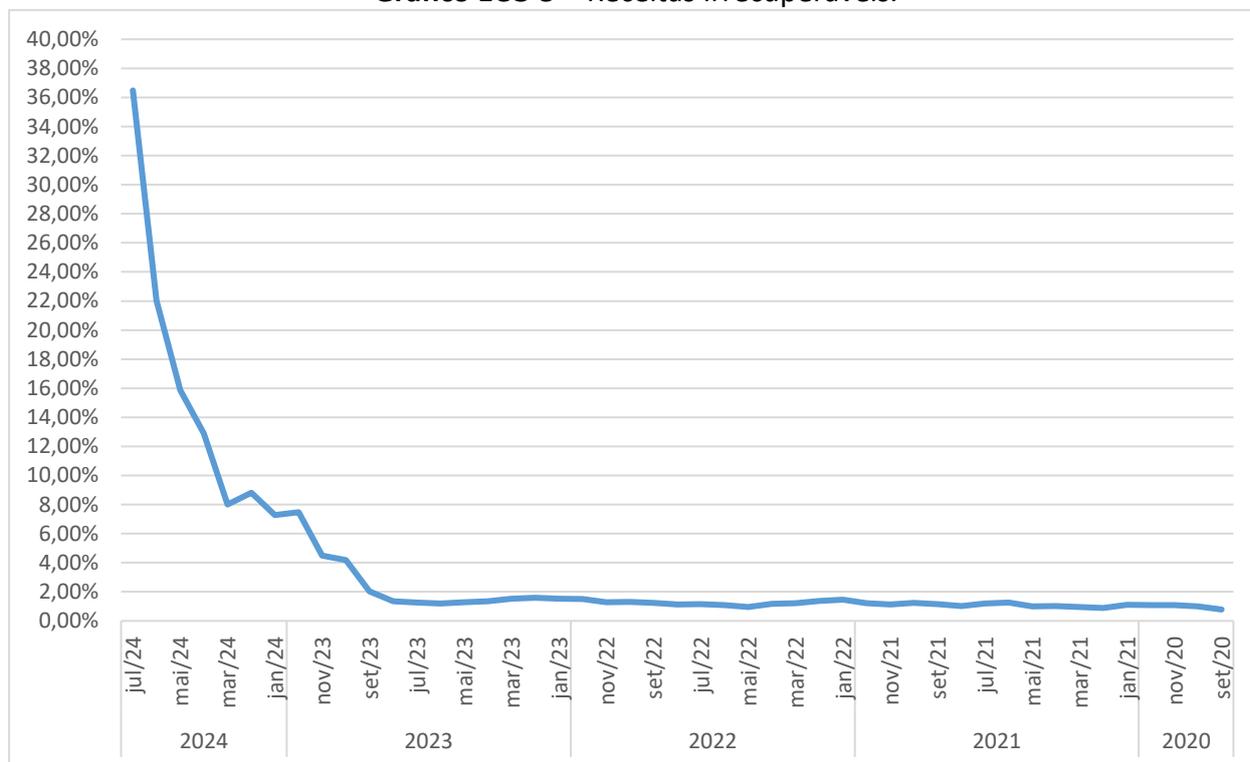
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados, verifica-se que houve um aumento nos percentuais de inadimplência, o prestador informou que como medida para obter melhores resultados na arrecadação: aumento nos serviços de corte, protesto e execução fiscal.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

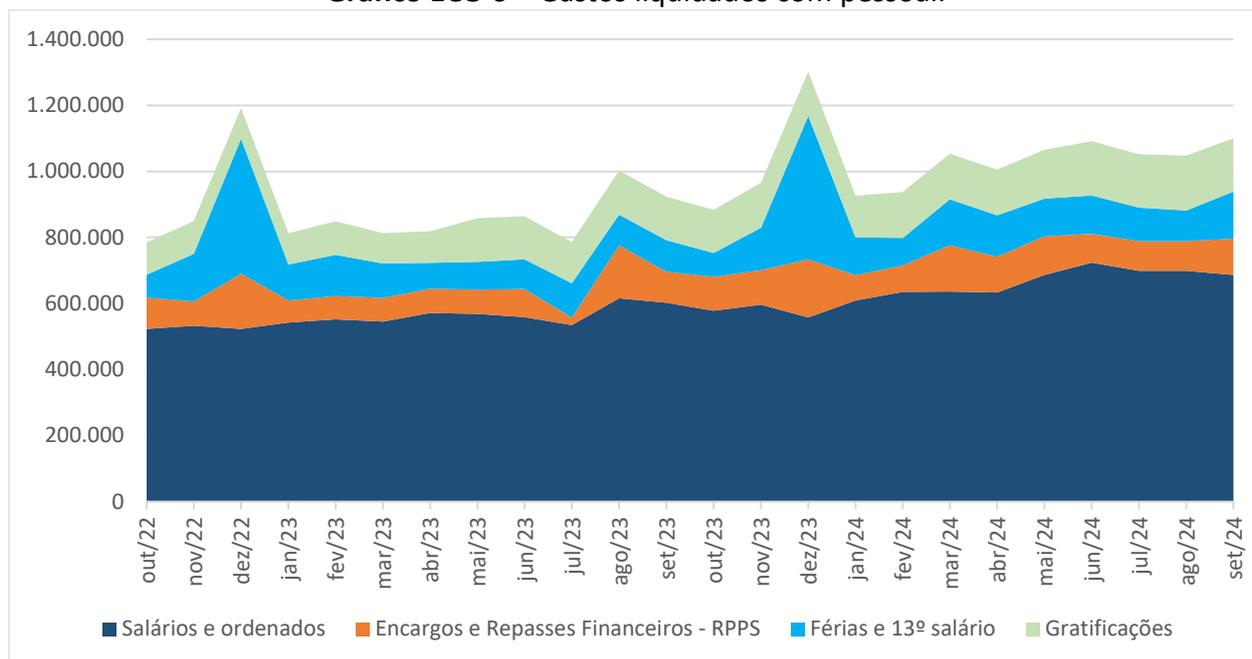
Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento da SAECIL - Leme. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	Variação
Salários e ordenados	6.669.129,94	7.742.061,48	16,09%
Cont. Previdenciárias e Repasses Financeiros - RPPS	1.054.361,24	1.278.979,96	21,30%
Férias e 13º salário	1.505.583,33	1.666.301,19	10,67%
Gratificações	1.325.682,52	1.740.872,31	31,32%
Total	10.554.757,03	12.428.214,94	17,75%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de outubro/2023 a setembro/2024 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 17,75% nos gastos com pessoal. Os últimos reajustes salariais foram nos percentuais de 5,77% (Lei Complementar n.º 889, de 24 de maio de 2023) e de 3,93% (Lei Complementar n.º 910, de 15 de maio de 2024).

De acordo com os dados preenchidos no sistema de Gestão Regulatória da Agência, assim como informações do prestador em 2024 houve contratações de novos funcionários, impactando nos valores das despesas com pessoal.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

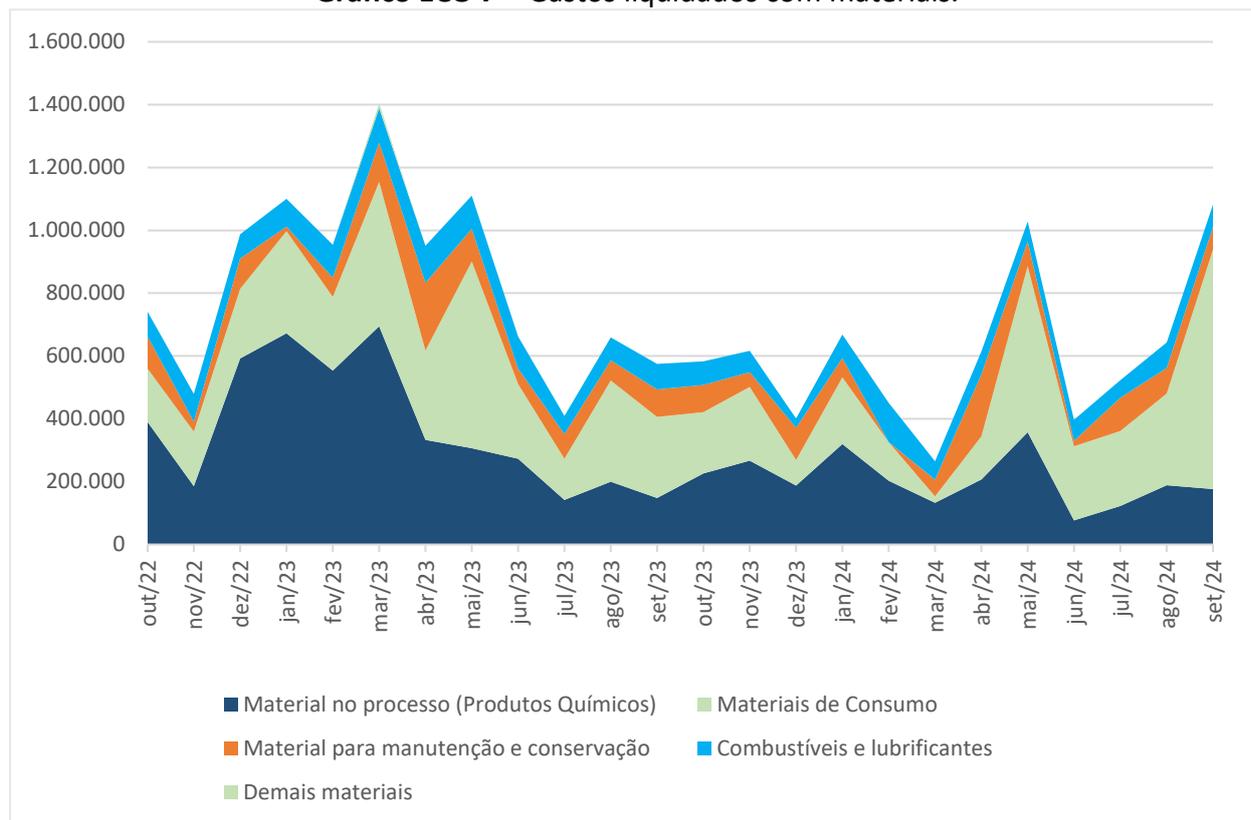


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	Varição
Material no processo (Produtos Químicos)	4.490.348,37	2.467.274,95	-45,05%
Materiais de Consumo	3.412.787,90	3.059.167,85	-10,36%
Material para manutenção e conservação	1.028.091,81	901.918,53	-12,27%
Combustíveis e lubrificantes	1.085.052,71	844.264,54	-22,19%
Demais materiais	15.000,00	0,00	-
Total	10.031.280,79	7.272.625,87	-27,50%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de 27,50%.

Observa-se maior variação em material no processo (Produtos Químicos) sendo negativo de 45,05%, de acordo com informações do prestador houve mudanças nos produtos utilizados para tratamento de água resultando em um menor consumo de produtos químicos e gerando uma economia em valores realizados.

Já com relação aos gastos com combustíveis e lubrificantes, o prestador também informou que houve redução de consumo de combustíveis em equipamentos e veículos. E ainda, na análise detalhada dos dados nota-se redução com os gastos com materiais elétricos.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2022 a setembro/2024, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

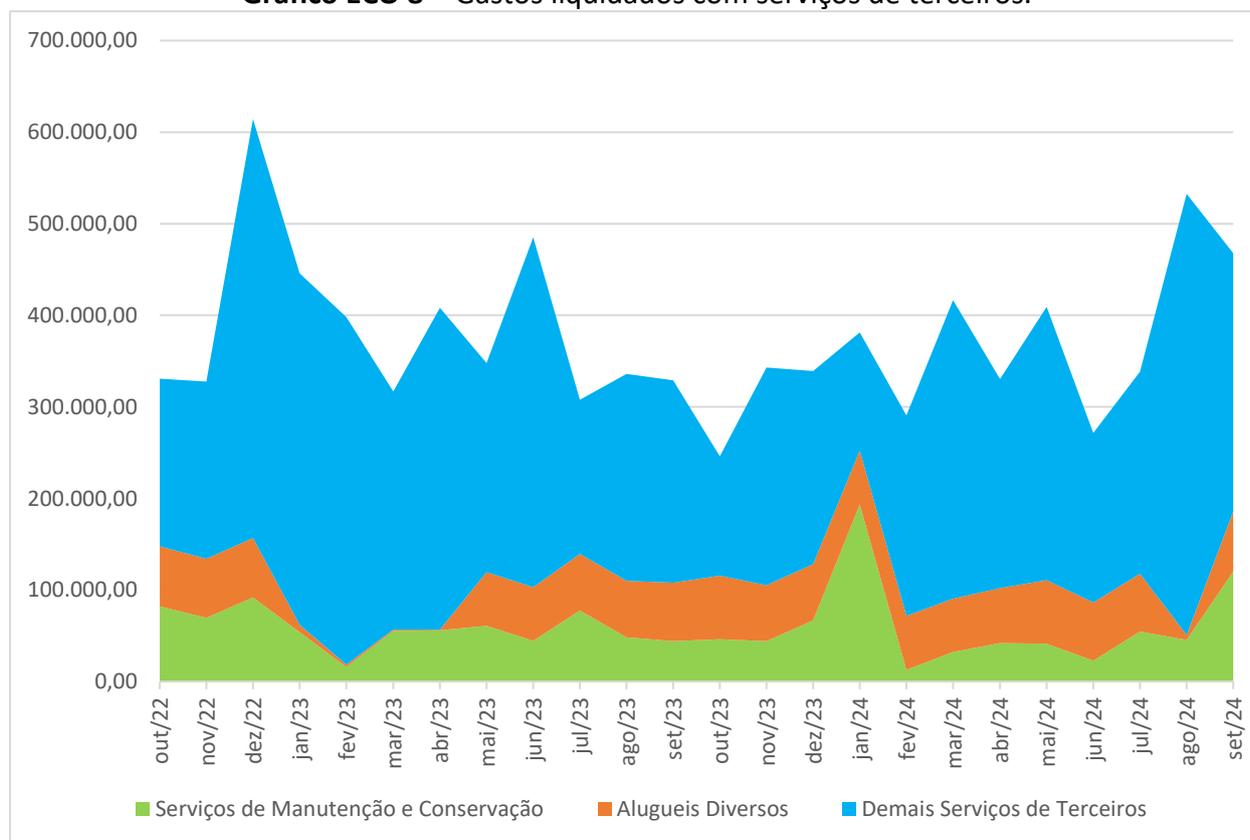


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	700.465,63	722.724,88	3,18%
Alugueis Diversos	512.552,98	694.451,14	35,49%
Demais Serviços de Terceiros	3.434.257,25	2.949.725,07	-14,11%
Total	4.647.275,86	4.366.901,09	-6,03%

Observa-se uma variação negativa de 6,03% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

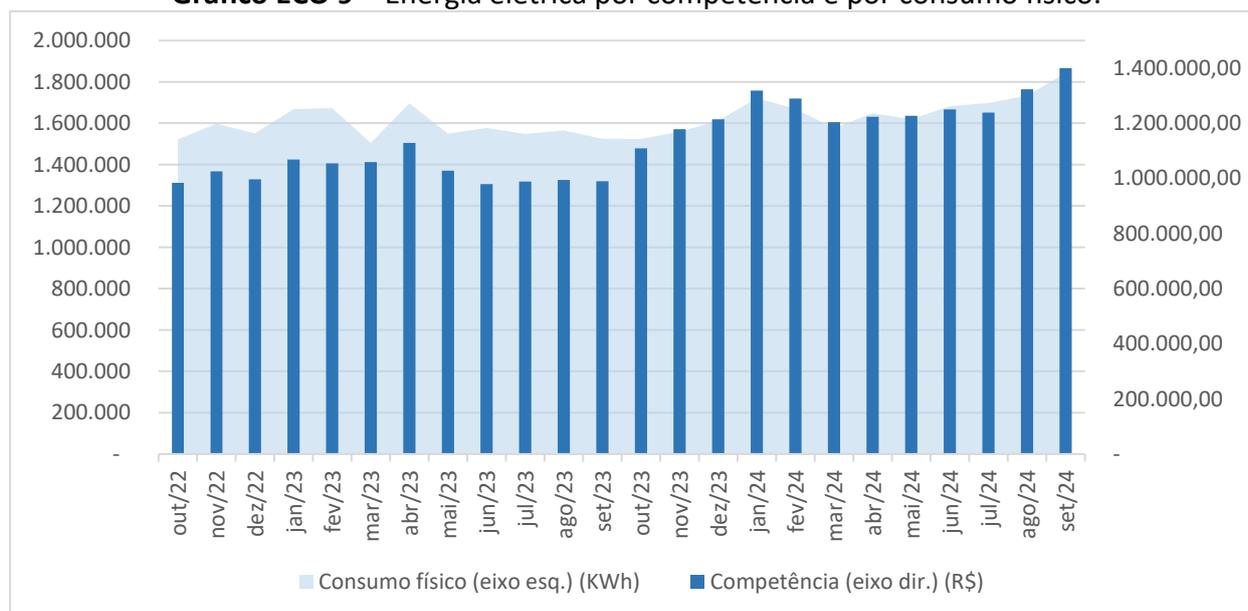
No item alugueis diversos verifica-se um aumento de 35,49%. Na análise detalhada dos dados e conforme informações do prestador foi possível constatar que houve mudanças em códigos de despesas, como no caso de locação de softwares. E o prestador informou que realizou locação de imóvel a partir de maio/2024.

O prestador informou ainda que enfrentou dificuldades na implantação da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, a partir de janeiro/2024, o que pode ter impactado nos valores apurados no período em análise.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAECIL – Leme. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 4,77%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, considerando os valores da concessionária de energia, observa-se uma variação de 21,79%.

Destaca-se a ocorrência de reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 15,77% a partir de agosto/2022, 7,17% a partir de agosto/2023 e -5,64% a partir de agosto/2024. Também houve no período recente o acionamento das bandeiras tarifárias, sendo amarela em julho e vermelha em setembro/2024.

4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

Na SAECIL – Leme as fiscalizações foram realizadas no exercício de 2023 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial da SAECIL – Leme para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 6 (seis) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 172/2023 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 161/2023, destas 5 (cinco) foram resolvidas e baixadas, restando 1 (uma) pendente e vencida.

Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
ATENDIMENTO/COMERCIAL - LEME	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - LEME	CG-9.18	Não realizar aferição de hidrômetros	Vencida
ATENDIMENTO/COMERCIAL - LEME	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - LEME	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - LEME	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - LEME	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixada

Observação: Status atualizado conforme consulta realizada em 22/11/2024 no sistema Stip.

4.3.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 30/2023:

- Faturamento para MEI: realizar a inclusão no cadastro da informação da atividade de Microempreendedor Individual e efetuar a classificação e cobrança conforme Art. 79 da Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014, alterada pela Resolução ARES-PCJ n.º 460/2022.
- Faturamento ligações isentas: registrar e controlar o faturamento das ligações com isenção, de forma a demonstrar os valores e volumes faturados, bem como a quantidade de ligações beneficiadas com isenções.
- Tarifa social:
 - Aplicação imediata das regras estabelecidas no inciso I do Art. 8º da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 quanto à divulgação da Tarifa Social mensalmente, nas faturas de serviços da Categoria Residencial.
 - Controlar os registros de solicitações e indeferimentos.
 - Realizar o recadastramento conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Destaca-se que é realizado o acompanhamento das não conformidades e recomendações, inclusive com a aplicação das penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ n.º 71/2014.

4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SAECIL – Leme inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de fevereiro/2025 a janeiro/2027.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de fevereiro/2024 a janeiro/2025. Sendo que:

a) **Defasagem Tarifária (DT)**

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) **Tarifa Média Praticada (TMP)**

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

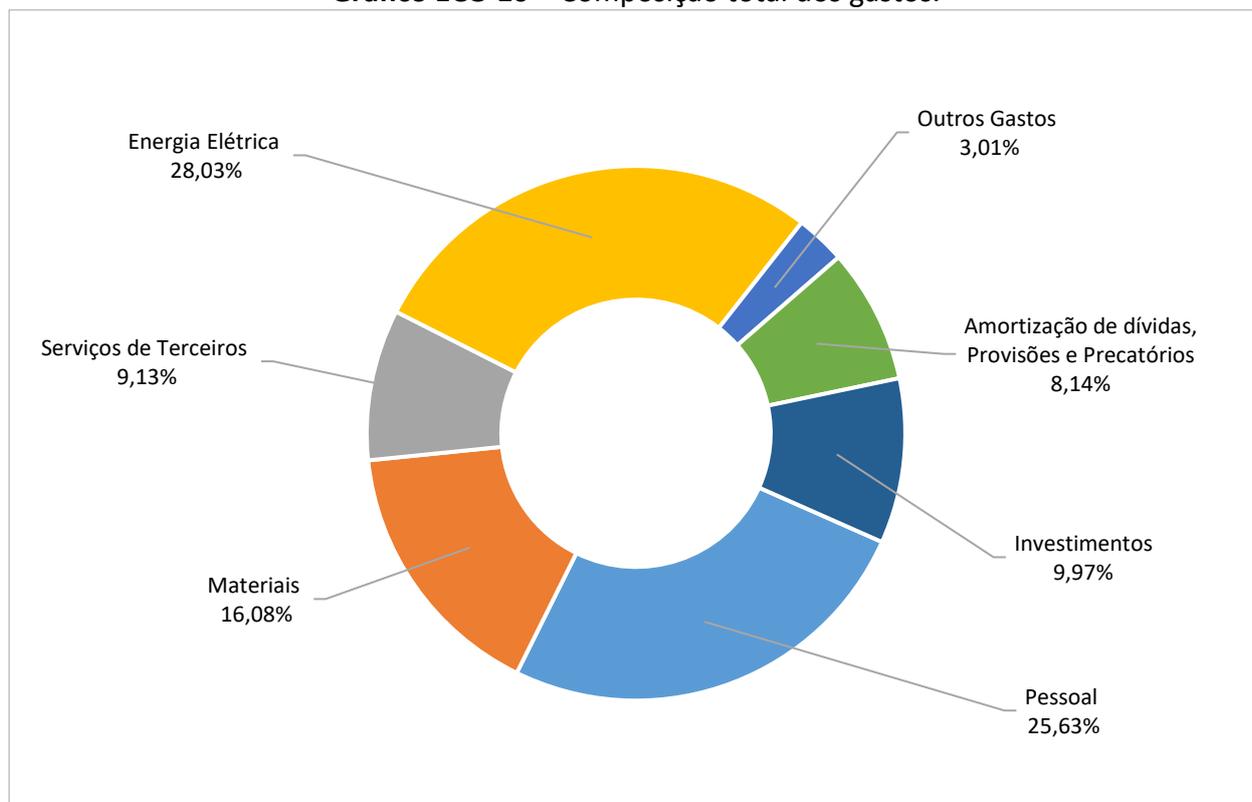
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025.

Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	53.171.626,05	A
VF	VOLUME FATURADO	15.636.890	B
GEX	Pessoal	13.222.729,50	C1
	Materiais	8.294.024,86	C2
	Serviços de Terceiros	4.711.534,55	C3
	Energia Elétrica	14.459.046,28	C4
	Outros Gastos	1.552.990,46	C5
TOTAL GEX		42.240.325,65	C
APP	Amortização de Dívidas	3.361.729,07	D1
	Provisões	42.122,84	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	793.182,14	D3
TOTAL APP		4.197.034,05	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	4.607.044,26	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	537.241,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	669.920,88	G
OR	OUTRAS RECEITAS	4.382.999,29	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME		2,6894	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMI		0,2861	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)		2,9756	GME + GMI
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,4004	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-12,49%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento negativo) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal e energia elétrica.

4.6. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2022 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 11.770.339,24, já em 2023 o saldo foi de R\$ 17.384.289,13 e até setembro/2024 o saldo acumulado é de R\$ 20.277.425,84.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público²:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.7. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, fevereiro/2025 a janeiro/2027, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

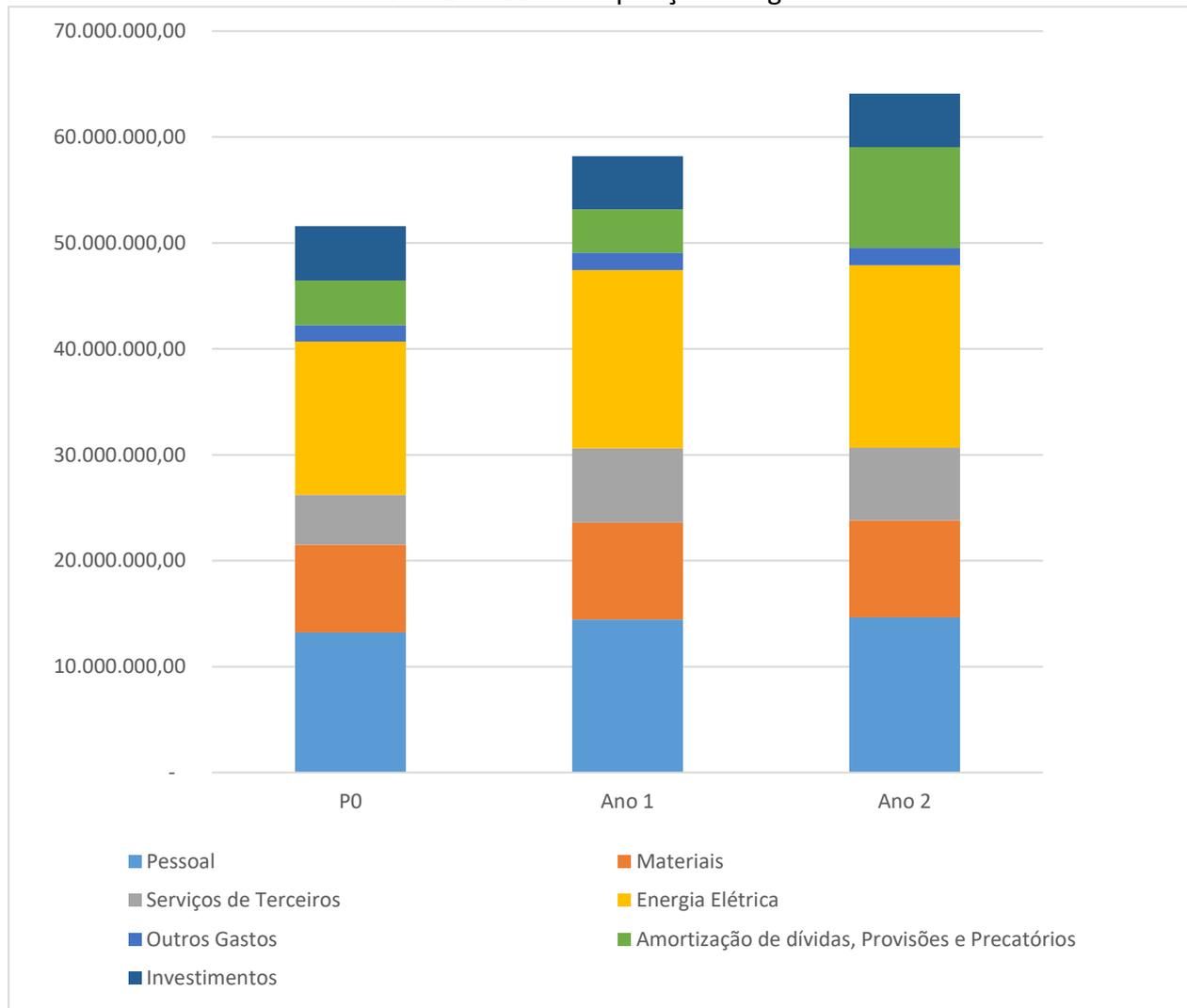
²SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).

ITEM	SUB-ITEM	fev/24 - jan/25	fev/25 - jan/26	fev/26 - jan/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	53.171.626,05		
VF	VOLUME FATURADO	15.636.890	15.808.347	15.808.347
GEX	Pessoal	13.222.729,50	14.453.564,84	14.636.619,11
	Materiais	8.294.024,86	9.160.586,64	9.160.586,64
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>2.356.816,14</i>	<i>2.936.839,35</i>	<i>2.936.839,35</i>
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>4.065.021,80</i>	<i>4.136.718,24</i>	<i>4.136.718,24</i>
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>973.030,64</i>	<i>1.125.071,10</i>	<i>1.125.071,10</i>
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>899.156,28</i>	<i>961.957,94</i>	<i>961.957,94</i>
	Serviços de Terceiros	4.711.534,55	7.001.883,07	6.890.383,07
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>589.444,45</i>	<i>756.995,36</i>	<i>756.995,36</i>
	<i>Alugueis Diversos</i>	<i>714.929,79</i>	<i>811.369,53</i>	<i>811.369,53</i>
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>3.407.160,31</i>	<i>5.433.518,18</i>	<i>5.322.018,18</i>
	Energia Elétrica	14.459.046,28	16.830.839,02	17.222.100,95
	Outros Gastos	1.552.990,46	1.637.863,96	1.637.863,96
	TOTAL GEX		42.240.325,65	49.084.737,53
APP	Amortização de Dívidas	3.361.729,07	3.207.881,39	3.072.461,80
	Provisões	42.122,84	864.210,74	864.210,74
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	793.182,14	12.054,39	5.571.218,64
TOTAL APP		4.197.034,05	4.084.146,52	9.507.891,18
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	4.607.044,26	3.534.218,13	3.534.218,13
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	537.241,00	1.503.339,26	1.503.339,26
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	669.920,88	1.503.339,26	1.503.339,26
OR	OUTRAS RECEITAS	4.382.999,29	4.195.706,70	4.195.706,70
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



4.7.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (fevereiro/2025 a janeiro/2027). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.7.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários e benefícios, repasse para Regime Próprio de Previdência (LEMEPREV), assim como o planejamento de novas contratações, com previsão das admissões em março/2025.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes e a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo, além de nova aquisição do produto químico Cloreto de Polialumínio - PAC.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela Autarquia tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário. Também foram consideradas novas contratações relacionadas ao controle de perdas de água.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários que correspondem as contribuições para o PIS, financeiros que são relativos às tarifas bancárias e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes, com variação inflacionária.

4.7.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dívidas referente a contratos de financiamentos, de acordo com os dados apresentados pela Autarquia.
- **PROVISÕES:** neste item foram considerados os impactos de cálculo da receita irrecuperável, assim como das alterações da Tarifa Residencial Social considerando a Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024, como segue:

Receita irrecuperável: com o cálculo da receita irrecuperável procura-se remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 1,15% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.

Tarifa Residencial Social: considerando a Lei Federal n.º 14.898/2024 que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, fazendo com que houvesse a necessidade de aprimoramento e atualização da então vigente Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, que tratava da aplicação da Tarifa Residencial Social para os municípios associados à Agência, foi editada a Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024.

A Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024 estabelece regras, procedimentos e critérios mínimos para a aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores de serviços dos municípios associados à Agência Reguladora. Neste sentido, foi implementado o desconto mínimo de 50% aplicável sobre a parcela de consumo até 15m³ de água por mês, que já constará na nova tabela de tarifas da SAECIL – Leme para aplicação aos usuários classificados nesta categoria.

Atualmente a SAECIL – Leme possui em média 5.482 economias classificadas na categoria Residencial Social, sendo projetado um impacto médio que corresponde a 0,50% do faturamento da Autarquia, com a alteração do desconto para os consumos de 11 a 15m³ que antes era de 25% e passa a ser de 50% do valor da tarifa da categoria Residencial. Para distribuição das economias por consumo foram utilizados dados dos estudos realizados para a edição da Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024.

A nova Resolução também prevê o cadastramento automático que consiste na integração de dados entre as bases do CADÚnico e o cadastro comercial do prestador de serviços com o objetivo de identificação dos usuários elegíveis, com o envio de dados periódicos do CADÚnico pela Agência Reguladora aos prestadores de serviços. Nesta etapa a Autarquia poderá ter impactos ao promover o cadastramento ou a exclusão de usuários não elegíveis. Este impacto não foi objeto de análise nesta revisão, visto que se faz necessário primeiramente a definição das bases cadastrais.

- **PRECATÓRIOS:** foi considerada a projeção de gastos com precatórios no período do ciclo tarifário, considerando o Mapa Orçamentário 2025 e processos apresentados pelo prestador de serviços.

4.7.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 10.075.114,76, sendo R\$ 7.068.436,25 com recursos próprios e R\$ 3.006.678,51 com recursos externos.

4.7.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto como as receitas patrimoniais, multas, juros e demais receitas, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados na análise.

4.7.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tP1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tP1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[(49.084.737,53 + 49.547.553,73 + 4.084.146,52 + 9.507.891,18) - 4.195.706,70 - 4.195.706,70]}{(15.808.347 + 15.808.347)}$$

$$TMN_E = \frac{103.832.915,56}{31.616.694}$$

$$TMN_E = 3,2841 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tP1,2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(tP1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_I = \frac{[(3.534.218,13 + 3.534.218,13 + 1.503.339,26 + 1.503.339,26) - 1.503.339,26 - 1.503.339,26]}{(15.808.347 + 15.808.347)}$$

$$\text{TMN}_I = \frac{7.068.436,25}{31.616.694}$$

$$\text{TMN}_I = 0,2236 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 3,2841 + 0,2236$$

$$\text{TMN}_T = 3,5077 \text{ R\$/m}^3$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP), conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{3,5077}{3,4004} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 3,16 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento).

4.8. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAECIL-Leme, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P₀) é aquela definida nos doze meses anteriores (P₀), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P₁) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(98.632.291,26 + 13.592.037,70 + 7.068.436,25 + 3.006.678,51) - 3.006.678,51 - 8.391.413,40]$$

$$RB (P_0) = 110.901.351,81$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 110.901.351,81 (cento e dez milhões, novecentos e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

4.9. DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE

Os cálculos apresentados apontam com grau de exatidão o percentual a ser aplicado para a sustentabilidade das tarifas, entretanto, diante de processos tarifários ordinários e de suas condições específicas de conjuntura, pode o Diretor responsável pela relatoria do processo, acatar o cálculo realizado pela equipe técnica ou, de forma fundamentada, aplicar o índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme autorização do §2º do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022.

Para o caso em questão, quando da avaliação da sustentabilidade das tarifas, ficou evidente à ARES-PCJ que alguns eventos podem desafiar o equilíbrio das contas até o próximo ciclo de 24 (vinte e quatro) meses, em especial o volume de investimentos que serão realizados ao longo do período, razão pela qual, é prudente e aconselhável o incremento de disponibilidade de caixa, para eventuais custos não previstos que possam ocorrer.

Por tal razão, fundamentada está a melhor opção pela aplicação do índice do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente a **4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto**, assegurando adequado fluxo financeiro para o equilíbrio das contas do SAECIL.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos projetados na presente revisão tarifária e os pendentes na revisão anterior;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Atender aos apontamentos das fiscalizações comercial e acompanhamento econômico-financeiro, exceto com relação a Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, visto que foi revogada pela Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024;
- d) Implementar as alterações da Tarifa Residencial Social, inclusive com as atualizações cadastrais, como previsto na Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024;
- e) Implementar medidas que reduzam a inadimplência em 30, 60 e 90 dias, proporcionando melhores resultados na arrecadação das receitas;
- f) Atualizar os códigos das receitas referentes a religamento de água, conforme Ementário da Classificação por Natureza de Receita e Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de forma que possam ser melhor classificadas pelo sistema de Gestão Regulatória;
- g) Realizar os lançamentos dos dados no sistema de Gestão Regulatória da categoria pública Estadual e Federal de forma separada da categoria Comercial;
- h) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Leme, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Leme, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pela SAECIL em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Leme.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, a SAECIL afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a SAECIL deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Leme, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO DOS PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.252.593	-	1.296.252	-2,24%	3,49%
NOVEMBRO	1.253.285	0,06%	1.372.288	5,87%	9,50%
DEZEMBRO	1.269.959	1,33%	1.350.840	-1,56%	6,37%
JANEIRO	1.229.889	-3,16%	1.319.314	-2,33%	7,27%
FEVEREIRO	1.230.860	0,08%	1.295.923	-1,77%	5,29%
MARÇO	1.221.419	-0,77%	1.272.543	-1,80%	4,19%
ABRIL	1.230.898	0,78%	1.292.864	1,60%	5,03%
MAIO	1.195.894	-2,84%	1.279.609	-1,03%	7,00%
JUNHO	1.199.536	0,30%	1.263.515	-1,26%	5,33%
JULHO	1.206.930	0,62%	1.259.919	-0,28%	4,39%
AGOSTO	1.280.850	6,12%	1.326.304	5,27%	3,55%
SETEMBRO	1.325.887	3,52%	1.395.834	5,24%	5,28%
TOTAL	14.898.000		15.725.205		5,55%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2020 x 2021
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	3.975.318,81	-	4.131.948,28	-2,28%	3,94%
NOVEMBRO	3.973.039,55	-0,06%	4.448.471,72	7,66%	11,97%
DEZEMBRO	4.010.924,39	0,95%	4.369.668,02	-1,77%	8,94%
JANEIRO	3.780.314,53	-5,75%	4.454.775,19	1,95%	17,84%
FEVEREIRO	3.842.215,30	1,64%	4.377.832,77	-1,73%	13,94%
MARÇO	3.816.100,92	-0,68%	4.273.685,03	-2,38%	11,99%
ABRIL	3.866.160,02	1,31%	4.405.439,56	3,08%	13,95%
MAIO	3.705.571,60	-4,15%	4.384.078,60	-0,48%	18,31%
JUNHO	3.735.584,69	0,81%	4.239.443,08	-3,30%	13,49%
JULHO	3.723.732,36	-0,32%	4.201.222,15	-0,90%	12,82%
AGOSTO	4.050.928,58	8,79%	4.528.124,72	7,78%	11,78%
SETEMBRO	4.228.567,55	4,39%	4.844.951,35	7,00%	14,58%
TOTAL	46.708.458,30		52.659.640,47		12,74%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	784.764,55	-	883.643,40	-4,32%	12,60%
NOVEMBRO	849.666,42	8,27%	965.485,67	9,26%	13,63%
DEZEMBRO	1.191.639,91	40,25%	1.302.206,81	34,88%	9,28%
JANEIRO	813.103,39	-31,77%	925.738,92	-28,91%	13,85%
FEVEREIRO	849.164,09	4,43%	937.492,53	1,27%	10,40%
MARÇO	812.711,57	-4,29%	1.053.518,68	12,38%	29,63%
ABRIL	818.395,24	0,70%	1.005.041,86	-4,60%	22,81%
MAIO	858.337,16	4,88%	1.065.380,86	6,00%	24,12%
JUNHO	864.523,81	0,72%	1.091.046,28	2,41%	26,20%
JULHO	786.018,79	-9,08%	1.051.396,17	-3,63%	33,76%
AGOSTO	1.002.873,27	27,59%	1.047.519,51	-0,37%	4,45%
SETEMBRO	923.558,83	-7,91%	1.099.744,25	4,99%	19,08%
TOTAL	10.554.757,03		12.428.214,94		17,75%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	740.546,42	-	583.194,00	1,49%	-21,25%
NOVEMBRO	479.168,69	-35,30%	616.076,42	5,64%	28,57%
DEZEMBRO	987.865,97	106,16%	400.864,21	-34,93%	-59,42%
JANEIRO	1.099.778,60	11,33%	668.677,10	66,81%	-39,20%
FEVEREIRO	953.611,92	-13,29%	450.983,29	-32,56%	-52,71%
MARÇO	1.404.035,65	47,23%	264.733,66	-41,30%	-81,14%
ABRIL	950.623,26	-32,29%	615.016,18	132,32%	-35,30%
MAIO	1.110.209,83	16,79%	1.027.612,51	67,09%	-7,44%
JUNHO	662.560,95	-40,32%	396.917,15	-61,37%	-40,09%
JULHO	409.360,70	-38,22%	522.650,99	31,68%	27,67%
AGOSTO	658.913,82	60,96%	643.457,20	23,11%	-2,35%
SETEMBRO	574.604,98	-12,80%	1.082.443,16	68,22%	88,38%
TOTAL	10.031.280,79		7.272.625,87		-27,50%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	330.793,64	-	246.083,09	-25,22%	-25,61%
NOVEMBRO	327.512,95	-0,99%	342.838,58	39,32%	4,68%
DEZEMBRO	614.319,22	87,57%	339.257,12	-1,04%	-44,78%
JANEIRO	445.864,44	-27,42%	381.462,19	12,44%	-14,44%
FEVEREIRO	398.090,52	-10,71%	290.816,19	-23,76%	-26,95%
MARÇO	316.804,99	-20,42%	416.356,90	43,17%	31,42%
ABRIL	407.990,20	28,78%	330.434,50	-20,64%	-19,01%
MAIO	347.892,48	-14,73%	409.331,66	23,88%	17,66%
JUNHO	485.246,43	39,48%	271.582,41	-33,65%	-44,03%
JULHO	307.712,48	-36,59%	338.307,11	24,57%	9,94%
AGOSTO	335.955,39	9,18%	532.563,32	57,42%	58,52%
SETEMBRO	329.093,12	-2,04%	467.868,02	-12,15%	42,17%
TOTAL	4.647.275,86		4.366.901,09		-6,03%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.521.916	-	1.523.500	-0,08%	0,10%
NOVEMBRO	1.597.512	4,97%	1.558.967	2,33%	-2,41%
DEZEMBRO	1.550.916	-2,92%	1.610.802	3,32%	3,86%
JANEIRO	1.668.019	7,55%	1.720.983	6,84%	3,18%
FEVEREIRO	1.672.820	0,29%	1.670.561	-2,93%	-0,14%
MARÇO	1.504.773	-10,05%	1.575.168	-5,71%	4,68%
ABRIL	1.696.064	12,71%	1.647.840	4,61%	-2,84%
MAIO	1.549.943	-8,62%	1.619.826	-1,70%	4,51%
JUNHO	1.577.874	1,80%	1.682.699	3,88%	6,64%
JULHO	1.548.522	-1,86%	1.697.082	0,85%	9,59%
AGOSTO	1.565.585	1,10%	1.733.068	2,12%	10,70%
SETEMBRO	1.524.657	-2,61%	1.843.059	6,35%	20,88%
TOTAL	18.978.601		19.883.555		4,77%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	983.915,98	-	1.108.482,15	12,04%	12,66%
NOVEMBRO	1.025.330,65	4,21%	1.178.820,00	6,35%	14,97%
DEZEMBRO	997.105,17	-2,75%	1.214.591,15	3,03%	21,81%
JANEIRO	1.068.720,42	7,18%	1.318.631,82	8,57%	23,38%
FEVEREIRO	1.054.255,35	-1,35%	1.289.613,57	-2,20%	22,32%
MARÇO	1.059.231,96	0,47%	1.203.706,33	-6,66%	13,64%
ABRIL	1.128.239,22	6,51%	1.223.215,16	1,62%	8,42%
MAIO	1.028.392,58	-8,85%	1.227.076,66	0,32%	19,32%
JUNHO	979.377,16	-4,77%	1.249.813,55	1,85%	27,61%
JULHO	988.012,20	0,88%	1.239.111,47	-0,86%	25,41%
AGOSTO	994.790,19	0,69%	1.323.145,41	6,78%	33,01%
SETEMBRO	989.377,59	-0,54%	1.399.940,88	5,80%	41,50%
TOTAL	12.296.748,47		14.976.148,15		21,79%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	33,11	24,84	28,15
De 11 a 20 m ³	m ³	3,78	2,84	3,22
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	16,56	12,42	14,08
De 11 a 15 m ³	m ³	1,90	1,42	1,61
De 16 a 20 m ³	m ³	2,84	2,13	2,41
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	43,58	32,69	37,04
De 11 a 20 m ³	m ³	5,56	4,17	4,72
De 21 a 30 m ³	m ³	8,36	6,26	7,10
De 31 a 50 m ³	m ³	10,21	7,66	8,68
De 51 a 100 m ³	m ³	15,00	11,25	12,75
Acima de 100 m ³	m ³	17,90	13,43	15,22

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	133,95	100,45	113,85
De 16 a 30 m ³	m ³	10,31	7,73	8,77
De 31 a 50 m ³	m ³	11,08	8,31	9,42
De 51 a 100 m ³	m ³	14,62	10,97	12,42
De 101 a 500 m ³	m ³	15,13	11,35	12,85
De 501 a 1000 m ³	m ³	16,13	12,10	13,71
Acima de 1000 m ³	m ³	16,91	12,69	14,37

CATEGORIA INSUMO DE PRODUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	133,95	100,45	113,85
De 16 a 1000 m ³	m ³	11,07	8,31	9,41
Acima de 1000 m ³	m ³	11,85	8,89	10,08

CATEGORIA CLUBES RECREATIVOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	37,33	27,99	31,72
De 11 a 20 m ³	m ³	3,99	3,00	3,39
De 21 a 30 m ³	m ³	5,26	3,94	4,47
De 31 a 40 m ³	m ³	6,80	5,10	5,78
De 41 a 50 m ³	m ³	6,89	5,18	5,87
De 51 a 100 m ³	m ³	7,18	5,38	6,10
Acima de 100 m ³	m ³	8,00	6,00	6,80

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	33,11	24,84	28,15
De 11 a 20 m ³	m ³	3,78	2,84	3,22
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	33,11	24,84	28,15
De 11 a 20 m ³	m ³	3,78	2,84	3,22
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	43,58	32,69	37,04
De 11 a 20 m ³	m ³	5,56	4,17	4,72
De 21 a 30 m ³	m ³	8,36	6,26	7,10
De 31 a 50 m ³	m ³	10,21	7,66	8,68
De 51 a 100 m ³	m ³	15,00	11,25	12,75
Acima de 100 m ³	m ³	17,90	13,43	15,22

Obs.: As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 75% do valor das Tarifas de Água e as Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 85% do valor das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 33,11) = **R\$ 33,11**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 33,11) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,78 = R\$ 37,80) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,83 = R\$ 24,15)

Tarifa de Água = (R\$ 33,11 + R\$ 37,80 + R\$ 24,15) = **R\$ 95,06**

2) TARIFA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Coleta e Afastamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 24,84) = **R\$ 24,84**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 24,84) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,84 = R\$ 28,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,62 = R\$ 18,10)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 24,84 + 28,40 + R\$ 18,10) = **R\$ 71,34**

3) TARIFA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 28,15) = **R\$ 28,15**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,15) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,22 = R\$ 32,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,11 = R\$ 20,55)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 28,15 + R\$ 32,20 + R\$ 20,55) = **R\$ 80,90**

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO ou ÁGUA + COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento ou Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto) observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 33,11) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,84)

Tarifa Total = (R\$ 33,11 + R\$ 24,84)

Tarifa Total = R\$ 57,95

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 33,11) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,15)

Tarifa Total = (R\$ 33,11 + R\$ 28,15)

Tarifa Total = R\$ 61,26

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 95,06) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 71,34)

Tarifa Total = (R\$ 95,06 + R\$ 71,34)

Tarifa Total = R\$ 166,40

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 95,06) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 80,90)

Tarifa Total = (R\$ 95,06 + R\$ 80,90)

Tarifa Total = R\$ 175,96

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligação Padrão	96,57
1.1	Substituição de cavalete de PVC ou de ferro para Caixa Padrão	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL	
1.2	Substituição de Padrão para os demais casos não descritos no item 1.1	96,57
2	Ligação de água até a calçada - até 8 metros	390,06
3	Ligação de esgoto - até 8 metros	486,89
4	Ligação de água completa - até 8 metros	486,89
5	Ligação de água com rede na calçada	193,36
6	Ligação de esgoto com rede na calçada	193,36
7	Substituição de canalização de água com cavalete	486,89
	Em caso de manutenção, contando que o usuário não tenha dado causa	Gratuito
8	Mudança de padrão com distância superior à 1 (um) metro	96,57
	Será acrescida a importância de R\$ 17,39 (dezessete reais e trinta e nove centavos) por metro linear, arredondando a fração para maior	
9	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto sem asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	761,74
10	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto com asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	1.115,71
11	Caminhão de Água da SAECIL	428,81
	Em caso de interesse social pode-se haver, desde que justificadamente, redução e/ou isenção do pagamento deste valor	
12	Caminhão de água a ser retirado pelo requisitante por m ³	21,58
13	Desentupimento de esgoto em ligação nas caixas de inspeção em calçada da rua e áreas com livre acesso em garagens ou corredores externos - Exceto áreas internas - WC / Cozinhas / Lavanderias ou similares	96,10
14	Elaboração de orçamento para execução de redes de água - lote de terreno por m ²	0,70
15	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de água, memoriais descritivos em área total do empreendimento (por m ²)	0,79
15.1	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de esgoto, memoriais descritivos em área total do empreendimento (por m ²)	0,79
15.2	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de galerias de águas, memoriais descritivos em área total do empreendimento (por m ²)	0,79
16	Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes por m ²	0,70
17	Serviços de análise e parecer sobre projeto, memoriais descritivos de edifícios com unidades por m ²	1,44

18	Serviços de fiscalização e aprovação de instalações de redes de água e esgoto em loteamentos (por lote)	70,71
19	Vistoria e emissão de habite-se	39,63
20	Conserto de calçada em virtude de corte (por m ² , mínimo de 1 m ²)	75,21
21	Mão de Obra/Hora	
	a) Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	40,29
	b) Motorista	34,92
	c) Pedreiro	33,67
	d) Encanador	34,92
	e) Oficial de Manutenção	33,67
22	Horas de Máquinas e caminhões	
	a) Retroescavadeira	196,96
	b) Escavadeira Hidráulica	406,04
	c) Caminhão	196,96
	d) Caminhão Munck	406,04
	e) Carreta Prancha	406,04
23	Sucção de fossa com caminhão hidro vácuo de 3m ³ (por viagem)	365,29
24	Ligação provisória para diversos fins (até 30 dias)	223,29
25	Desativação da ligação ou Reativação da ligação	54,87
26	Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo Interessado	Gratuito
27	Troca de hidrômetro por desgaste natural	Gratuito
27.1	Caixa Padrão de proteção para hidrômetro e Kit de conexões para Caixa Padrão a serem utilizadas exclusivamente em conformidade ao item 1.1	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.	
28	Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto com caminhão próprio (por m ³)	18,32
29	Ligações de Água e ou Esgoto acima de 8 metros lineares, será cobrado 1/8 do valor da ligação para cada metro adicional	
30	Busca de vazamentos internos com equipamento específico	119,20
Notas:	1 - Os preços de materiais empregados pela SAECIL na execução de qualquer serviço serão cobrados de acordo com o valor de custo acrescido de 20% de Taxa de Administração.	
	2 - Serviços e materiais poderão ser parcelados de acordo com Portaria emitida pela SAECIL.	
	3 - Cabe à SAECIL a escolha do tipo de padrão de ligação e forma de instalação a ser utilizado em todas as ligações de água do município, abrangidas e interligadas às redes de distribuição de água, e também o tipo de proteção de hidrômetro ou interligação das redes internas do imóvel, podendo ser adotado mais de um tipo de instalação a critério da SAECIL.	

ITEM	EXPEDIENTE	VALOR
1	Certidões, atestados e declarações:	
	a) Uma lauda	38,64
	b) Por lauda excedente	11,18
	c) Buscas por ano	38,64
2	Expedição de 2ª via de aviso-recibo	2,06
3	Declaração de quitação anual - Lei Federal n.º 12.007/09	Gratuito
4	Envio de contas pelo Correios	2,57

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LEME DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022



Comentários: Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar a qualidade da água dos mananciais de abastecimento, informações da qualidade da água bruta e final, identificar consumidores especiais, adicionar informações sobre inadimplência e tarifa social para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário acrescentar informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, caracterizar os corpos receptores e identificar seus usos, identificar a produção per capita e dos geradores especiais. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos acrescentar a descrição e caracterização dos resíduos especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou sistema de logística reversa, detalhamento de possibilidades de soluções consorciadas, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras e inserir na revisão uma análise da possibilidade de cobrança de tarifas e da sustentabilidade financeira. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas acrescentar a descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem, inserir na revisão os levantamentos em planta, detalhar os principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrências e localização, informações sobre despesas de manutenção geral do sistema, realizar projeções com diferentes tempos de retorno e detalhar os projetos propostos para melhorias, por exemplo, planejamento, banco de dados, monitoramento e estudo das bacias. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. O Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos e este, por sua vez, explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Sugere-se maior precisão nos prazos, inserir na revisão as quantidades e localizações/setorização das ações propostas e maior detalhamento dos investimentos. Inserir na revisão assim que forem feitos os estudos e planos sugeridos como, por exemplo, reservação setorial, setorização e cadastro de rede, principais informações do programa de perdas e reservação nas áreas rurais. Deve-se discriminar cada um dos investimentos propostos. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.